



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- ANEXOS PLOA 2026.
- EXTRATO CONTRATO Nº 748 - MKDS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-2025 - GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2025 - NUBIA ARAUJO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-2025 - GRUPO LIMA - W.S. LIMA.
- LEI 1173 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - FUNDEB.
- LEI 1174 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.
- LEI 1175 - AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
- PARECER N 001/2025 – CME/CONDEÚBA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Contrato



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

1.1. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços para realização de eventos para atender as demandas das secretarias municipais

1.2. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

1.3. **CRÉDITO DA DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

030701 SECRETARIA DE SAÚDE;
030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;
030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
3100184 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

PROJETO/ATIVIDADE:

2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO A EDUCAÇÃO BÁSICA;
2.007 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
2.070 BLOCO DE GESTÃO;
2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA;
2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
2.125 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE;
2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ACFV;
2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISOBÁSICO- PAIF/CAS;
2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD;
2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
2.136- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PFMC - CREAS;
2.121- AÇÃO SDO IGD-SUAS;
2.148- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- FMAS;
2.122 - FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS;
2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS:

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES;
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS;
15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF;
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - (30%);
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO;
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE;
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF - (30%); 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%).

2. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 431.974,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais), referente ao(s) lote(s) 01.
3. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2025.
4. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 12 de dezembro de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA — ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80 — Assina pela Contratante: MICHAEL BATISTA SILVEIRA — Prefeito Municipal.
6. **CONTRATADA:** MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.906.450/0001-00 - Americo Ferreira Lima - Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 022/2025
Processo Administrativo nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. **MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 13.856.039-09 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.008.494/0001-82 com sede Avenida Joao Pinheiro, 274, Andar 1, Sala 201PY, Bairro de Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-186, representada pelo Sr(a). **PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA**, CPF 091.933.705-80 carteira de identidade nº 229308350, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Condeúba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 07



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 07 (IMPRESSORAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Impressora monocromática a laser (conforme edital)	UNID	20	Hp Laserjet Pro 107w	R\$ 1.892,00	R\$ 37.840,00
2	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta (conforme edital)	UNID	30	EPSON L3250	R\$ 1.158,00	R\$ 34.740,00
3	Multifuncional a laser monocromática com Wi-Fi (conforme edital)	UNID	10	Hp Laserjet Pro 107w	R\$ 1.892,00	R\$ 18.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.500,00	
NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS						

Total do lote: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) referente ao lote 07.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens/lotos com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90
E-MAIL: gaditaempreendimentos@gmail.com
Pedro Yago Oliveira Moreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 022/2025
Processo Administrativo nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. **MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 13.856.039-09 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontrando-se na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART - fantasia: NAPG SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ: 60.008.494/0001-82 com sede à rua 16 nº 03 Qd 06 Setor C – Bela Vista, CEP: 73808-790 na cidade de Formosa-GO, representada pelo Sr(a). Núbia Araújo Pires Goulart, CPF: 064.863.416-70 e RG: 12.074.597 SSP/MG, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Condeúba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	REFIL DE TINTA EPSON MASTERPRINT PRETA COMPATÍVEL	MASTERPRINT	Litro	50	49,00	2.450,00
02	REFIL DE TINTA EPSON MASTERPRINT CIANO COMPATÍVEL	MASTERPRINT	Litro	50	90,00	4.500,00
03	REFIL DE TINTA EPSON MASTERPRINT MAGENTA COMPATÍVEL	MASTERPRINT	Litro	50	145,00	7.250,00
04	REFIL DE TINTA EPSON MASTERPRINT AMARELA COMPATÍVEL	MASTERPRINT	Litro	50	102,00	5.100,00
05	REFIL DE TINTA EPSON MASTERPRINT PRETA – 100 ML	MASTERPRINT	UNID	50	55,00	2.750,00
06	REFIL DE TINTA EPSON MASTERPRINT CIANO – 70 ML	MASTERPRINT	UNID	50	65,00	3.250,00
07	REFIL DE TINTA EPSON MASTERPRINT MAGENTA – 70 ML	MASTERPRINT	UNID	50	65,00	3.250,00
08	REFIL DE TINTA EPSON MASTERPRINT AMARELO – 70 ML	MASTERPRINT	UNID	50	55,00	2.750,00
09	TONER SÉRIE 107W	MASTERPRINT	UNID	50	225,00	9.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					40.300,00	Quarenta mil e trezentos reais)

Total do lote: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) referente ao lote 06.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART - fantasia: NAPG SUPRIMENTOS

CNPJ: 60.008.494/0001-82

E-MAIL: nubiapiresaraujo@gmail.com

Núbia Araújo Pires Goulart

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 022/2025
Processo Administrativo nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. **MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 13.856.039-09 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontrando-se na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **EMPRESA W S LIMA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.086.000/0001-21 sediado(a) na Rua da Manilha, Nº 100 – Bairro Centro, CEP: 45.445-000 na cidade de Camamu – BA, representada pelo Sr(a). **Sr. WELBER SANTOS LIMA**, portador da CNH sob nº 07579315495 e CPF sob nº 055.904.205-12, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Condeúba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QNT	V. UNIT	TOTAL	MARCA
01	Smartphone 5G, memória interna 256 GB, memória RAM 8 GB, câmera traseira principal até 50 MP, tela de 6,7 polegadas, tecnologia NFC, certificação de proteção IP54, bateria de 5000 mAh, cor azul escuro	UN	20	R\$ 1.659,07	R\$ 33.181,40	XIAOMI REDMI 14C
02	Smartphone 5G, memória interna mínima de 128 GB, memória RAM mínima de 8 GB, tela de 6,7 polegadas, câmera traseira tripla com resolução mínima de 10 MP na câmera frontal (selfie), cor grafite, sistema operacional compatível com aplicativos atuais	UN	20	R\$ 1.340,42	R\$ 26.808,40	XIAOMI REDMI C61
03	Tablet com conectividade Wi-Fi, armazenamento interno de 64 GB, memória RAM de 4 GB, tela de 10,4 polegadas, cor cinza.	UN	100	R\$ 949,57	R\$ 94.957,00	XIAOMI PAD SE
04	Dispositivo móvel avançado com acabamento em titânio (Grade 5), tela OLED Super Retina de 6,3" com taxa adaptativa até 120 Hz (ProMotion), tela Always-On, bordas extremamente finas, Display HDR com brilho máximo de até 2 000 nits (ambiente externo). Equipado com processador de alto desempenho (arquitetura 3 nm, CPU de 6 núcleos, GPU poderosa e Neural Engine integrado), 8 GB de memória RAM, armazenamento interno de 256 GB (NAND Flash com controlador NVMe). Câmera traseira tripla: 48 MP principal (Fusion), 48 MP ultra-wide, 12 MP telefoto com zoom óptico de 5x; câmera frontal de 12 MP. Recursos adicionais: botão lateral sensível ao toque ("Camera Control") para acesso rápido à câmera e zoom, gravação de vídeo em 4K a 120 fps (Dolby Vision), conectividade avançada (USB-C, Wi-Fi 7, Bluetooth 5.3, NFC, rede celular 5G/4G, capacidade com satélite), construção térmica otimizada com estrutura de alumínio reciclado e dissipação aprimorada de calor. Suporte a recursos inteligentes integrados por modelo de geração recente de sistema operacional móvel. Inclui cabo USB-C. Sem marca explícita. Sistema operacional ios	UN	5	R\$ 9.450,00	R\$ 47.250,00	IPHONE 15 PRO MAX APPLE
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 202.196,80						

LOTE 10

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QNT	V. UNIT	TOTAL	MARCA
01	Drone multirrotor profissional com câmera térmica e visual integrada: Autonomia mínima de 40 min; distância de transmissão ≥15 km; sensores de visão omnidirecional; GPS/GLONASS/Galileo/BeiDou; resistência a vento até 12	UN	1	6.792,00	6.792,00	DJI - MODELO - MINI 3 RC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

	m/s; altitude máxima 6.000 m; velocidade ≥ 21 m/s. Câmera visual: 48 MP, sensor CMOS ≥ 1/2", zoom híbrido até 56x, vídeo 4K/30fps. Câmera térmica: resolução ≥ 640×512 px, 30 Hz, FOV ≥ 61°×37°, precisão ± 2 °C ou ± 2%, faixa -20 °C a +150 °C (modo padrão) e até +500 °C (alto ganho), paletas de cores múltiplas. Recursos: transmissão dual (visual+térmica), retorno automático, planejamento de voo automático, armazenamento microSD ≥ 128 GB, proteção IP43, fornecido com 2 baterias inteligentes e carregador múltiplo.					
02	Aeronave remotamente pilotada(drone) compacta e dobrável, com peso máximo de 249g: Aeronave remotamente pilotada (drone) compacta e dobrável, com peso máximo de 249g. Câmera com sensor de 1/1.3" CMOS, resolução mínima de 12 MP (fotografia) e capacidade de gravação de vídeo em 4K a 30 fps. Gimbal mecânico de 3 eixos para estabilização da câmera (pan, tilt e roll). Alcance de transmissão de vídeo de até 10 km (FCC) ou 6 km (CE), com baixa latência e transmissão em tempo real em 720p ou superior. Tempo máximo de voo de pelo menos 38 minutos com uma única bateria. Velocidade máxima horizontal de pelo menos 16 m/s no modo esportivo. Detecção de obstáculos para pouso com sensores inferiores. Modos de voo inteligentes, incluindo: voo automático (Waypoint), retorno ao ponto de origem (RTH), seguimento de objeto e orbitagem de ponto. Controle remoto com suporte para smartphones, com alcance de pelo menos 10 km e autonomia de pelo menos 4 horas. Acompanha pelo menos 3 baterias recarregáveis de ion-lítio, com estação de carregamento para múltiplas baterias simultaneamente. Acompanhar pelo menos 3 baterias recarregáveis de ion-lítio, com estação de carregamento para múltiplas baterias simultaneamente. Inclui bolsa ou estojo de transporte compacto para drone, controle, baterias e acessórios, hélices extras, cabos de carregamento e conectores para dispositivos móveis inclusos. Aplicativo de controle compatível com sistemas Android e iOS, com funções de edição e compartilhamento de fotos e vídeos. Suporte para captura de imagem vertical (orientação retrato) e panorâmica. Operação estável mesmo em ventos d até 10,7 m/s (escala Beaufort 5)	UN	3	8.138,13	24.417,39	DJI - MODELO - MINI 4 PRO (FLY MORE COMBO)
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.209,39						

Total do lote: R\$ 233.406,19 (duzentos e trinta e tres mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos) referente aos lotes 09 e 10.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotos com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Condeúba - BA em 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante

EMPRESA W S LIMA

CNPJ: 44.086.000/0001-21

E-MAIL: grupolimacmm@gmail.com

Welber Santos Lima

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 1.173 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para inclusão da Fonte de Recursos 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Escola em Tempo Integral (ETI), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso II, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Resolução TCM/BA nº 1346/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor necessário à inclusão de dotações vinculadas à função Educação, destinadas à execução do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, financiado com recursos da Fonte de Recursos nº 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI.

Art. 2º - Os créditos especiais autorizados por esta Lei serão abertos mediante decretos do Poder Executivo, conforme a necessidade da execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - Os créditos ora autorizados poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares, observadas as disposições legais e autorizações vigentes à época das respectivas modificações.

Art. 4º - Para atender às aberturas de créditos especiais de que trata esta Lei, poderão ser utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, provenientes de:

- I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Excesso de arrecadação;
- III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

Art. 5º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a promover as alterações que se fizerem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e no Plano Plurianual (PPA), em decorrência da abertura do crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º - O crédito especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura administrativa das secretarias competentes, incorporando-se, nos montantes e elementos especificados, ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) das referidas Unidades, podendo ser realizados remanejamentos, transposições ou transferências de recursos, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 18 de dezembro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Lei Orçamentária Anual (Loa)



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80
ORÇAMENTO 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.174 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CONDEUBA, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de CONDEUBA, Estado da Bahia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 106.800.000,00 (cento e seis milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	106.017.557,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.483.069,52
Outras Receitas Correntes	0,00
Receita de Serviços	13.322,40
Receita Patrimonial	528.683,80
Transferências Correntes	101.957.490,08

SIAFIC -

Página: 1 de 4

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro - CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

ORÇAMENTO 2026

SUB-TOTAL	106.017.557,60
Receitas de Capital	782.442,40
Alienacao de Bens	100.000,00
Operacoes de Credito	3.330,60
Transferencias de Capital	679.111,80
SUB-TOTAL	782.442,40
TOTAL GERAL	106.800.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 106.800.000,00 (cento e seis milhões e oitocentos mil reais) desdobrada em:

I - R\$ 74.472.229,02 (Sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 32.327.770,18 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
GABINETE DO PREFEITO	908.033,40	0,00	908.033,40
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.337.885,48	0,00	9.337.885,48
SECRETARIA DE FINANÇAS	5.673.789,76	0,00	5.673.789,76
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	41.311.656,30	0,00	41.311.656,30
SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO	1.283.950,40	0,00	1.283.950,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.597.910,80	27.597.910,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA	8.159.065,66	0,00	8.159.065,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.729.860,18	4.729.860,18
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.997.848,02	0,00	2.997.848,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL	74.472.229,02	32.327.770,18	106.800.000,00

SIAFIC -

Página: 2 de 4

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro - CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho -

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEUBA - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2026

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
ESSENCIAL A JUSTICA	144.215,80	0,00	144.215,80
ADMINISTRACAO	15.788.815,24	0,00	15.788.815,24
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.729.860,18	4.729.860,18
SAUDE	0,00	27.597.910,80	27.597.910,80
EDUCACAO	41.311.656,30	0,00	41.311.656,30
CULTURA	2.777.914,58	0,00	2.777.914,58
URBANISMO	7.796.250,66	0,00	7.796.250,66
AGRICULTURA	1.283.950,40	0,00	1.283.950,40
TRANSPORTE	349.492,60	0,00	349.492,60
DESPORTO E LAZER	219.933,44	0,00	219.933,44
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL	74.472.229,02	32.327.770,98	106.800.000,00

III - Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	4.300.000,00
GABINETE DO PREFEITO	908.033,40
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.337.885,48
SECRETARIA DE FINANÇAS	5.673.789,76
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	41.311.656,30
SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO	1.283.950,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.597.910,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	8.159.065,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.729.860,18
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.997.848,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
TOTAL	106.800.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho -

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEUBA - BA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ORÇAMENTO 2026

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 100% (cem por cento) do Orçamento, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:

a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ser ajustadas se verificadas alterações da conjuntura nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução dos orçamentos de 2026, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros, além dos ajustes das metas fiscais de que trata o caput do artigo 3º da LDO, se necessário, poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, 18 de dezembro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal de Condeúba

SIAFIC -

Página: 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 1.175 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no âmbito da Administração Municipal de Condeúba, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratações, por tempo determinado, de forma direta e indireta, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá proceder à contratação de forma direta, em conformidade com esta Lei, ou por meio de entidades terceirizadas, obedecendo sempre a supremacia do interesse público.

§ 2º As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, às Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que, porventura, venham a existir no Município.

§ 3º As contratações poderão ser realizadas com o Município de Condeúba, com o Fundo Municipal de Saúde, com o Fundo Municipal de Educação, ou com o Fundo Municipal de Assistência Social.



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

CAPÍTULO II - DAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins desta Lei:

I - Assistência a emergências ou calamidade pública, incluindo as provocadas pela seca e epidemias.

II - Assistência a emergências em saúde pública e emergências ambientais em região específica ou não.

III - Admissão de pessoal na área da Saúde, Assistência Social, Educação e Administração, necessária ao desenvolvimento e execução de convênios e programas firmados com a União, Estados, Municípios, Autarquias, Fundações e organismos internacionais.

IV - Campanhas preventivas de vacinação contra doenças e combate a surtos endêmicos e epidemiológicos.

V - Admissão de professor substituto, professor visitante, ou para a execução de projetos educacionais e pedagógicos.

VI - Realização de recenseamentos e pesquisas de natureza estatística, inadiáveis e imprescindíveis de relevante interesse público.

VII - Manutenção e normalização da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, quando da ausência coletiva do serviço, paralisação parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, por prazo superior a 2 (dois) dias.

VIII - Suprir carência funcional decorrente de cargos vagos, de não preenchimento das vagas mediante concurso público, ou cuja especificidade/transitoriedade não justifiquem o provimento do cargo.

IX - Atender a serviços cuja natureza ou transitoriedade justifiquem a pré-determinação do prazo, incluindo tarefas eventuais de curta duração.



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

CAPÍTULO III - DO RECRUTAMENTO E FORMALIDADES

Art. 3º As contratações serão precedidas de processo, iniciando por proposta dos Secretários Municipais e mediante prévia autorização do Prefeito, ouvida a Secretaria de Administração para eventuais esclarecimentos.

Parágrafo Único. Constarão, obrigatoriamente, das propostas de contratação:

I - A justificativa da necessidade, nos termos do artigo 2º;

II - O prazo da contratação;

III - A função a ser desempenhada;

IV - A remuneração;

V - A dotação orçamentária;

VI - Demonstração da existência de recursos.

Art. 4º O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante **Processo Seletivo Simplificado**, sujeito a ampla divulgação e assegurando aos candidatos conhecimento prévio dos critérios objetivos de avaliação.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental, de emergências em saúde pública ou para assegurar imediata continuidade dos serviços públicos **prescindirá de processo seletivo**.

§ 2º O processo seletivo poderá ser feito à vista da capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do *curriculum vitae*, títulos e experiência profissional.

§ 3º Será dispensada a realização de processo seletivo quando houver candidatos remanescentes aprovados em concurso público para o cargo correspondente, devendo a contratação observar a ordem de classificação.

Art. 5º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito Municipal, composta por:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal interessada.

II - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

III - 01 (um) representante do Departamento de Pessoal do Município.



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

CAPÍTULO IV - DO PRAZO DOS CONTRATOS

Art. 6º As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário e por prazo determinado, não podendo exceder a **03 (três) anos**.

§ 1º É admitida a prorrogação dos contratos, desde que o prazo total não exceda a **03 (três) anos** consecutivos, salvo nos casos que representem descontinuidade da rotina de aulas escolares ou prestação dos serviços públicos de saúde, ficando autorizada prorrogação excepcional do contrato administrativo de trabalho por mais 12 meses.

§ 2º Nos casos de contratações para o suporte de Programas, Convênios e Acordos celebrados com os Governos Federal e/ou Governo Estadual, a duração do contrato poderá estar vinculada ao tempo de existência do referido programa.

CAPÍTULO V - DO REGIME JURÍDICO E VEDAÇÕES

Art. 7º O salário dos contratados, nos termos desta Lei, não poderá, em hipótese alguma, ser superior àquele pago ao funcionário que exerça o cargo análogo no quadro de pessoal do Município.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo tomado como paradigma.

§ 2º O pagamento do Piso salarial aos profissionais da enfermagem contratados fica condicionado ao repasse dos valores por parte da União.

Art. 8º É vedada a contratação para função correspondente a cargo em comissão.

Art. 9º É vedado atribuir, ao contratado, encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como designações especiais, nomeações para o cargo em comissão, ou afastamento de qualquer espécie, exceto os compatíveis com a natureza deste vínculo.

Art. 10. Os contratados, nos termos desta Lei, estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições aplicáveis aos servidores públicos municipais, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade administrativa, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

§ 1º Aos contratados, nos termos desta Lei, são assegurados apenas os direitos e vantagens estritamente necessários ao desempenho de suas funções, observando-se sempre o termo final do contrato, sem gerar estabilidade, vínculo estatutário ou equiparação plena aos servidores efetivos.

§ 2º É vedada a recontração do pessoal contratado com fundamento nesta Lei para a mesma função antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias do término de seu contrato anterior.

Parágrafo único: A recontração sucessiva para a mesma função configura prática vedada, exceto em casos justificados de necessidade excepcional, devidamente fundamentados pelo órgão competente.

Art. 11. Serão consideradas como dias trabalhados as ausências do contratado em virtude de:

- I - Casamento, até 3 (três) dias consecutivos.
- II - Falecimento de pais, irmãos, cônjuge, companheiro, filho ou pessoa que, comprovadamente viva sob sua dependência econômica, até 3 (três) dias consecutivos.
- III - Falecimento de avós, netos, sogros, padrasto ou madrastra, genro, nora, cunhados e sobrinhos, até 2 (dois) dias consecutivos.
- IV - Doação voluntária de sangue, por 1 (um) dia, a cada período de 6 (seis) meses.
- V - Serviços obrigatórios por Lei.

Art. 12. É vedada a contratação temporária quando a necessidade for **permanente e rotineira**, sob pena de **nulidade absoluta do contrato** e responsabilização da autoridade contratante.

CAPÍTULO VI - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta Lei terá natureza exclusivamente administrativa e extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Por iniciativa da Administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação (conveniência administrativa);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

IV - Pela extinção ou conclusão do projeto ou programa;

V - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa da entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, não importará no pagamento ao contratado de indenização, salvo aquela referente aos dias efetivamente trabalhados e proporcional de férias e 13º salário.

§ 2º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do regime disciplinar constante no estatuto dos servidores municipais de Condeúba, no que couber.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As dotações orçamentárias para o pagamento das contratações alicerçadas nesta Lei serão oriundas da Lei Orçamentária Anual do Município de Condeúba.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Lei nº 823, de 19 de janeiro de 2012** e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 18 de dezembro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Outros



educacao@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Educação
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Rua Marechal Deodoro, 188, Bom Jesus
CNPJ: 30.920.395/0001-01

PARECER N 001/2025 – CME/CONDEÚBA

Assunto: Adesão Integral à Resolução CEE/BA nº 197/2025 – Educação Infantil

Interessado: Conselho Municipal de Educação de Condeúba

Relator: Erleis de Jesus Rocha Silva

Data: 18/12/2025

I – RELATÓRIO

A Resolução CEE/BA nº 197/2025, que "Estabelece normas e orientações para a Educação Infantil no Sistema Educacional da Bahia", foi encaminhada aos Conselhos Municipais de Educação com recomendação de análise e possível adesão, conforme orientação da UNCME/BA.

Após estudo, leitura integral e discussão em reunião ordinária, o Conselho Municipal de Educação de Condeúba avaliou o conteúdo da referida Resolução, verificando sua conformidade com:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996);
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- a Resolução CNE nº 01/2024;
- a BNCC;
- a realidade organizacional e pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Condeúba.

II – ANÁLISE

A Resolução CEE nº 197/2025 apresenta diretrizes claras sobre:

- organização da Educação Infantil (creche e pré-escola);
- matrícula, avaliação e frequência;
- princípios éticos, políticos e estéticos;
- dimensões do cuidar e educar;
- inclusão, diversidade e equidade;
- infraestrutura mínima;
- composição de turmas e relação adulto-criança;
- formação e atuação de profissionais;
- articulação intersetorial;
- garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A análise efetuada pelo CME de Condeúba constatou que:

1. **A Resolução está completamente alinhada às normativas nacionais vigentes**, especialmente à Resolução CNE nº 01/2024.
2. **Não há conflitos com a realidade municipal**, podendo ser aplicada integralmente no Sistema Municipal de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2



educacao@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Educação
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Rua Marechal Deodoro, 188, Bom Jesus
CNPJ: 30.920.395/0001-01

3. Os parâmetros apresentados contribuem para o fortalecimento da qualidade da Educação Infantil no município.
4. A adoção da Resolução proporciona **padronização, segurança jurídica** e atualização normativa para o Sistema Municipal de Ensino.

Assim, entende-se que **não há necessidade de produzir uma Resolução Municipal própria ou complementar**, uma vez que o texto estadual atende de forma plena às demandas locais.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **voto pela ADESÃO TOTAL** do Conselho Municipal de Educação de Condeúba à Resolução CEE/BA nº 197/2025, adotando-a integralmente como normativa válida e orientadora da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

Recomendo a **publicação deste Parecer no Diário Oficial do Município**, para que produza seus devidos efeitos legais.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Condeúba, em sessão realizada na data de //2025, **APROVA por unanimidade** o presente Parecer, aderindo integralmente à Resolução CEE/BA nº 197/2025, determinando sua vigência imediata no Sistema Municipal de Ensino.

Condeúba – BA, 18 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS DE JESUS VIANA
Data: 18/12/2025 11:10:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Marcos de Jesus Viana
Presidente do Conselho Municipal de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SILVA
Data: 18/12/2025 10:44:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vinícios Nascimento Silva
Vice-Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARITITZA DANIELLE SILVA RIBEIRO
Data: 18/12/2025 10:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marittza Daniele Silva Ribeiro
Secretária do CME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros									
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS									
Prefeitura Municipal de Condeúba									
R E C E I T A		R\$	Exercício de 2026		R\$	Data de Emissão 25/09/2025		R\$	Anexo - 01
Recitas Correntes						DESPESAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.483.069,52				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.940.478,34	
Receita Patrimonial		528.683,80				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		6.661,20	
Receita de Serviços		13.322,40				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.854.175,46	
Transferências Correntes		101.957.490,08							
Outras Receitas Correntes		34.991,80							
T O T A L					106.017.557,60	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.216.242,60	106.017.557,60
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE						T O T A L			
Recitas de Capital		8.216.242,60				DESPESAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		3.330,60				INVESTIMENTOS		3.660.543,60	
Alienação de Bens		100.000,00				INVERSOES FINANCEIRAS		30.975,40	
Transferências de Capital		679.111,80				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.807.166,00	
Sub-Total					782.442,40	Sub-Total		8.498.685,00	
T O T A L					8.998.685,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
						T O T A L		8.998.685,00	
Resumo									
RECEITAS CORRENTES					106.017.557,60	DESPESAS CORRENTES		97.801.315,00	
RECEITAS DE CAPITAL					782.442,40	DESPESAS DE CAPITAL		8.498.685,00	
Deduções da Receita Corrente						Reserva de Contingência		106.300.000,00	
TOTAL					106.800.000,00	TOTAL		500.000,00	
								106.800.000,00	

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/09/2025, Horário: 09:56:42



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0001

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Classificação	Especificação			Cat. Econômica
01.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA			4.300.000,00
01.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	CAMARA MUNICIPAL			4.300.000,00
01.01.01.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	LEGISLATIVA			4.300.000,00
01.01.01.031.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ACAO LEGISLATIVA			4.300.000,00
01.01.01.031.0053.0000.0.0.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA Acao LEGISLATIVA			4.300.000,00
01.01.01.031.0053.1001.0.0.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E CONSERVACAO DA CAMARA			100.000,00
01.01.01.031.0053.1001.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
01.01.01.031.0053.1002.0.0.00.00.00.00	REFORMA/ AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA			140.000,00
01.01.01.031.0053.1002.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
01.01.01.031.0053.2001.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.430.000,00
01.01.01.031.0053.2001.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.430.000,00
01.01.01.031.0053.2002.0.0.00.00.00.00	RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			2.630.000,00
01.01.01.031.0053.2002.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.630.000,00
ÓRGÃO : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0002

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação		Cat. Econômica
02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		28.860.572,72
02.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	GABINETE DO PREFEITO		908.033,40
02.01.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO		908.033,40
02.01.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL		224.150,20
02.01.04.122.0052.0000.0.0.00.00.00.00	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		224.150,20
02.01.04.122.0052.2009.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINSITRATIVOS		224.150,20
02.01.04.122.0052.2009.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		223.150,20
02.01.04.122.0052.2009.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
02.01.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		683.883,20
02.01.04.123.0052.0000.0.0.00.00.00.00	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		683.883,20
02.01.04.123.0052.2010.0.0.00.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		683.883,20
02.01.04.123.0052.2010.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		683.883,20
02.02.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		9.337.885,48
02.02.03.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ESSENCIAL A JUSTICA		144.215,80
02.02.03.091.0000.0000.0.0.00.00.00.00	DEFESA DA ORDEM JURIDICA		144.215,80
02.02.03.091.0012.0000.0.0.00.00.00.00	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DOS DIRETOS HUMANOS E		
	DA CIDADANIA		144.215,80
02.02.03.091.0012.2097.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ACOES DA ACESSORIA JURIDICA		144.215,80
02.02.03.091.0012.2097.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		140.885,20
02.02.03.091.0012.2097.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.330,60
02.02.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO		9.193.669,68
02.02.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL		6.210.672,48
02.02.04.122.0037.0000.0.0.00.00.00.00	GESTAO FISCAL		5.551,00
02.02.04.122.0037.2152.0.0.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		5.551,00
02.02.04.122.0037.2152.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.440,80
02.02.04.122.0037.2152.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.110,20
02.02.04.122.0052.0000.0.0.00.00.00.00	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		6.205.121,48
02.02.04.122.0052.1091.0.0.00.00.00.00	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA		3.330,60
02.02.04.122.0052.1091.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.330,60
02.02.04.122.0052.2005.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		
	DO MUNICIPIO		116.460,80
02.02.04.122.0052.2005.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		113.130,20
02.02.04.122.0052.2005.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.330,60
02.02.04.122.0052.2013.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.288.446,48
02.02.04.122.0052.2013.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.178.536,68
02.02.04.122.0052.2013.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		109.909,80
02.02.04.122.0052.2098.0.0.00.00.00.00	FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO -FEP		796.883,60
02.02.04.122.0052.2098.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		790.222,40
02.02.04.122.0052.2098.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.661,20
02.02.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2.939.809,60
02.02.04.123.0052.0000.0.0.00.00.00.00	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		2.939.809,60
02.02.04.123.0052.2014.0.0.00.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		2.939.809,60
02.02.04.123.0052.2014.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.939.809,60
02.02.04.181.0000.0000.0.0.00.00.00.00	POLICIAMENTO		43.187,60
02.02.04.181.0023.0000.0.0.00.00.00.00	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA		43.187,60
02.02.04.181.0023.2087.0.0.00.00.00.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO-SSP/B		43.187,60
02.02.04.181.0023.2087.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		43.187,60
02.03.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		5.673.789,76
02.03.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO		5.673.789,76
02.03.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL		73.273,20
02.03.04.122.0037.0000.0.0.00.00.00.00	GESTAO FISCAL		73.273,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0003

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Cat. Econômica
02.03.04.122.0037.2095.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	73.273,20
02.03.04.122.0037.2095.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.612,00
02.03.04.122.0037.2095.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.03.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.600.516,56
02.03.04.123.0037.0000.0.0.00.00.00.00.00	GESTAO FISCAL	390.347,96
02.03.04.123.0037.2096.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	371.474,56
02.03.04.123.0037.2096.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	371.474,56
02.03.04.123.0037.2100.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ACOES DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	18.873,40
02.03.04.123.0037.2100.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.542,80
02.03.04.123.0037.2100.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.330,60
02.03.04.123.8888.0000.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	5.210.168,60
02.03.04.123.8888.2093.0.0.00.00.00.00.00	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	19.983,60
02.03.04.123.8888.2093.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.432,60
02.03.04.123.8888.2093.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.551,00
02.03.04.123.8888.2094.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA	5.190.185,00
02.03.04.123.8888.2094.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	420.765,80
02.03.04.123.8888.2094.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.769.419,20
02.04.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO	1.283.950,40
02.04.20.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	AGRICULTURA	1.283.950,40
02.04.20.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	482.606,40
02.04.20.122.0050.0000.0.0.00.00.00.00.00	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL	482.606,40
02.04.20.123.0050.2015.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	482.606,40
02.04.20.122.0050.2015.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	479.386,00
02.04.20.122.0050.2015.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.220,40
02.04.20.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	748.164,60
02.04.20.123.0050.0000.0.0.00.00.00.00.00	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL	748.164,60
02.04.20.123.0050.2016.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	748.164,60
02.04.20.123.0050.2016.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	748.164,60
02.04.20.605.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ABASTECIMENTO	6.661,20
02.04.20.605.0033.0000.0.0.00.00.00.00.00	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL	6.661,20
02.04.20.605.0033.1039.0.0.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.661,20
02.04.20.605.0033.1039.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.04.20.606.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	EXTENSAO RURAL	46.518,20
02.04.20.606.0033.0000.0.0.00.00.00.00.00	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL	46.518,20
02.04.20.606.0033.1040.0.0.00.00.00.00.00	ELETRIFICACAO PARA COMUNIDADES RURAIS	3.330,60
02.04.20.606.0033.1040.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.330,60
02.04.20.606.0033.2080.0.0.00.00.00.00.00	INSTITUICAO DO PROG. DE CAPACITACAO AO PEQ. PROD	
	UTOR RURAL E AO AGRICULTOR FAMILIAR	43.187,60
02.04.20.606.0033.2080.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.991,80
02.04.20.606.0033.2080.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.195,80
02.05.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRU	
	TURA	8.159.065,66
02.05.15.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	URBANISMO	7.796.250,66
02.05.15.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	4.131.010,00
02.05.15.122.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	
	UALIDADE DE VIDA	4.131.010,00
02.05.15.122.0048.2064.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.131.010,00
02.05.15.122.0048.2064.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.888.986,40
02.05.15.122.0048.2064.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	242.023,60
02.05.15.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	INFRA ESTRUTURA URBANA	593.717,06
02.05.15.451.0006.0000.0.0.00.00.00.00.00	REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA	16.653,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0004

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Cat. Econômica
02.05.15.451.0006.1021.0.0.00.00.00.00	REFORMA E/OU AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	16.653,00
02.05.15.451.0006.1021.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.322,40
02.05.15.451.0006.1021.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.330,60
02.05.15.451.0008.0000.0.0.00.00.00.00	MAIS PRODUÇÃO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE	33.306,00
02.05.15.451.0008.1053.0.0.00.00.00.00	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	33.306,00
02.05.15.451.0008.1053.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.983,60
02.05.15.451.0008.1053.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.322,40
02.05.15.451.0020.0000.0.0.00.00.00.00	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	102.693,50
02.05.15.451.0020.2021.0.0.00.00.00.00	CONSORCIADO CIVALERG	102.693,50
02.05.15.451.0020.2021.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.701,70
02.05.15.451.0020.2021.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.991,80
02.05.15.451.0041.0000.0.0.00.00.00.00	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	6.661,20
02.05.15.451.0041.1011.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	6.661,20
02.05.15.451.0041.1011.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.451.0048.0000.0.0.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	
	UALIDADE DE VIDA	434.403,36
02.05.15.451.0048.1007.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	108.471,60
02.05.15.451.0048.1007.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	108.471,60
02.05.15.451.0048.1020.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE PRACAS	244.244,00
02.05.15.451.0048.1020.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	244.244,00
02.05.15.451.0048.1022.0.0.00.00.00.00	REFORMA E/OU AMPLIACAO DE CEMITERIO MUNICIPAL	13.322,40
02.05.15.451.0048.1022.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.991,80
02.05.15.451.0048.1022.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.330,60
02.05.15.451.0048.1038.0.0.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	9.991,80
02.05.15.451.0048.1038.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.991,80
02.05.15.451.0048.1047.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE PONTES	6.661,20
02.05.15.451.0048.1047.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.451.0048.1049.0.0.00.00.00.00	REFORMA E/OU AMPLIACAO DE PRACAS	26.644,80
02.05.15.451.0048.1049.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.983,60
02.05.15.451.0048.1049.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.451.0048.1052.0.0.00.00.00.00	AMPLIACAO E/OU REFORMA DO MATADOURO PUBLICO	6.661,20
02.05.15.451.0048.1052.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.451.0048.1111.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	5.083,96
02.05.15.451.0048.1111.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.083,96
02.05.15.451.0048.2126.0.0.00.00.00.00	CONSERVACAO E/OU RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAI	13.322,40
02.05.15.451.0048.2126.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.322,40
02.05.15.452.0000.0000.0.0.00.00.00.00	SERVICOS URBANOS	2.786.491,80
02.05.15.452.0048.0000.0.0.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	
	UALIDADE DE VIDA	2.786.491,80
02.05.15.452.0048.1094.0.0.00.00.00.00	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	9.991,80
02.05.15.452.0048.1094.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.991,80
02.05.15.452.0048.2071.0.0.00.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	2.776.500,00
02.05.15.452.0048.2071.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.776.500,00
02.05.15.482.0000.0000.0.0.00.00.00.00	HABITACAO URBANA	50.000,00
02.05.15.482.0017.0000.0.0.00.00.00.00	VIVER COM DIGNIDADE	50.000,00
02.05.15.482.0017.1113.0.0.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50.000,00
02.05.15.482.0017.1113.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
02.05.15.482.0017.1113.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
02.05.15.512.0000.0000.0.0.00.00.00.00	SANEAMENTO BASICO URBANO	195.395,20
02.05.15.512.0042.0000.0.0.00.00.00.00	MENOS LIXO, MENOS POBREZA	188.734,00
02.05.15.512.0042.1083.0.0.00.00.00.00	CONTRUCAO DE REDES DE SANEAMENTO	6.661,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0005

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Cat. Econômica
02.05.15.512.0042.1083.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.512.0042.1090.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	6.661,20
02.05.15.512.0042.1090.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.512.0042.2077.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SETOR DE SANEAMENTO	175.411,60
02.05.15.512.0042.2077.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.750,40
02.05.15.512.0042.2077.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.512.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	
	UALIDADE DE VIDA	6.661,20
02.05.15.512.0048.1084.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO	6.661,20
02.05.15.512.0048.1084.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.544.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	RECURSOS HIDRICOS	25.314,20
02.05.15.544.0041.0000.0.0.00.00.00.00.00	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	25.314,20
02.05.15.544.0041.1048.0.0.00.00.00.00.00	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	8.661,20
02.05.15.544.0041.1048.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.661,20
02.05.15.544.0041.1048.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
02.05.15.544.0041.1073.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	6.661,20
02.05.15.544.0041.1073.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.544.0041.1087.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE BARRAGENS	9.991,80
02.05.15.544.0041.1087.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.991,80
02.05.15.605.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ABASTECIMENTO	7.661,20
02.05.15.605.0041.0000.0.0.00.00.00.00.00	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	1.000,00
02.05.15.605.0041.1054.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1.000,00
02.05.15.605.0041.1054.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
02.05.15.605.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	
	UALIDADE DE VIDA	6.661,20
02.05.15.605.0048.1085.0.0.00.00.00.00.00	AMPLIACAO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ABASTECIMENT	6.661,20
02.05.15.605.0048.1085.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.15.752.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ENERGIA ELETRICA	6.661,20
02.05.15.752.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	
	UALIDADE DE VIDA	6.661,20
02.05.15.752.0048.1098.0.0.00.00.00.00.00	AMPLIACAO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLI	6.661,20
02.05.15.752.0048.1098.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20
02.05.26.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	TRANSPORTE	349.492,60
02.05.26.782.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	TRANSPORTE RODOVIARIO	349.492,60
02.05.26.782.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	
	UALIDADE DE VIDA	349.492,60
02.05.26.782.0048.2075.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE INTERV.DOMINIO ECONOMICO-CIDE	36.526,40
02.05.26.782.0048.2075.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.322,40
02.05.26.782.0048.2075.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.204,00
02.05.26.782.0048.2076.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE	312.966,20
02.05.26.782.0048.2076.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	302.974,40
02.05.26.782.0048.2076.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.991,80
02.05.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	DESPORTO E LAZER	13.322,40
02.05.27.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	INFRA_ESTRUTURA URBANA	13.322,40
02.05.27.451.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	13.322,40
02.05.27.451.0046.1066.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES E PRACA ESPORT	13.322,40
02.05.27.451.0046.1066.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.322,40
02.06.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.997.848,02
02.06.13.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	CULTURA	2.777.914,58
02.06.13.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	1.642.950,28
02.06.13.122.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	1.642.950,28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0006

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Cat. Econômica
02.06.13.122.0046.2027.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.642.950,28
02.06.13.122.0046.2027.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.641.950,28
02.06.13.122.0046.2027.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
02.06.13.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	234.142,00
02.06.13.123.0046.0000.0.0.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	234.142,00
02.06.13.123.0046.2028.0.0.00.00.00.00	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	234.142,00
02.06.13.123.0046.2028.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	234.142,00
02.06.13.391.0000.0000.0.0.00.00.00.00	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	3.330,60
02.06.13.391.0046.0000.0.0.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	3.330,60
02.06.13.391.0046.1026.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.330,60
02.06.13.391.0046.1026.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.330,60
02.06.13.392.0000.0000.0.0.00.00.00.00	DIFUSAO CULTURAL	897.491,70
02.06.13.392.0019.0000.0.0.00.00.00.00	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	833.430,70
02.06.13.392.0019.2122.0.0.00.00.00.00	FOMENTO AS MANIFESTACOES E ATIVIDADES CULTURAIS	833.430,70
02.06.13.392.0019.2122.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	833.430,70
02.06.13.392.0046.0000.0.0.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	64.061,00
02.06.13.392.0046.2104.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	42.967,20
02.06.13.392.0046.2104.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.644,80
02.06.13.392.0046.2104.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.322,40
02.06.13.392.0046.2148.0.0.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - APOIO A C	3.330,60
02.06.13.392.0046.2148.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.330,60
02.06.13.392.0046.2153.0.0.00.00.00.00	INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO	8.881,60
02.06.13.392.0046.2153.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.881,60
02.06.13.392.0046.2154.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIFUSAO CULTURAL	8.881,60
02.06.13.392.0046.2154.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.551,00
02.06.13.392.0046.2154.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.330,60
02.06.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	DESPORTO E LAZER	219.933,44
02.06.27.812.0000.0000.0.0.00.00.00.00	DESPORTO COMUNITARIO	191.068,24
02.06.27.812.0046.0000.0.0.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	191.068,24
02.06.27.812.0046.1006.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES	4.562,84
02.06.27.812.0046.1006.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.562,84
02.06.27.812.0046.1008.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	158.750,40
02.06.27.812.0046.1008.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	158.750,40
02.06.27.812.0046.1023.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL	5.551,00
02.06.27.812.0046.1023.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.551,00
02.06.27.812.0046.1024.0.0.00.00.00.00	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	22.204,00
02.06.27.812.0046.1024.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.653,00
02.06.27.812.0046.1024.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.551,00
02.06.27.813.0000.0000.0.0.00.00.00.00	LAZER	28.865,20
02.06.27.813.0046.0000.0.0.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	28.865,20
02.06.27.813.0046.2127.0.0.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ACOES DE LAZER	28.865,20
02.06.27.813.0046.2127.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.644,80
02.06.27.813.0046.2127.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.220,40
02.07.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
02.07.99.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
02.07.99.999.0000.0000.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
02.07.99.999.9999.0000.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
02.07.99.999.9999.9999.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
02.07.99.999.9999.9999.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	500.000,00
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0007

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação			Cat. Econômica
03.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			27.597.910,80
03.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			27.597.910,80
03.01.10.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE			27.597.910,80
03.01.10.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL			4.438.579,60
03.01.10.122.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO			4.438.579,60
03.01.10.122.0044.1012.0.0.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE AMBULANCIAS			9.991,80
03.01.10.122.0044.1012.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.991,80
03.01.10.122.0044.2006.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE			4.054.450,40
03.01.10.122.0044.2006.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.001.160,80
03.01.10.122.0044.2006.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			53.289,60
03.01.10.122.0044.2142.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VI			
	NCULADOS A SECRETARIA DE SAUDE			16.653,00
03.01.10.122.0044.2142.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.322,40
03.01.10.122.0044.2142.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.330,60
03.01.10.122.0044.2147.0.0.00.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19			357.484,40
03.01.10.122.0044.2147.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			350.823,20
03.01.10.122.0044.2147.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.661,20
03.01.10.301.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ATENCAO BASICA			11.799.764,80
03.01.10.301.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO			11.799.764,80
03.01.10.301.0044.1003.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIPAMENTO E MANUTENCA			
	O DAS UNIDADES DE SAUDE			301.864,20
03.01.10.301.0044.1003.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.983,60
03.01.10.301.0044.1003.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			281.880,60
03.01.10.301.0044.2011.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			396.341,40
03.01.10.301.0044.2011.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			396.341,40
03.01.10.301.0044.2067.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			6.088.116,40
03.01.10.301.0044.2067.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.059.251,20
03.01.10.301.0044.2067.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.865,20
03.01.10.301.0044.2068.0.0.00.00.00.00.00	AUXILIO A DOENTE			114.350,60
03.01.10.301.0044.2068.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			114.350,60
03.01.10.301.0044.2155.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -			1.443.260,00
03.01.10.301.0044.2155.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.443.260,00
03.01.10.301.0044.2156.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. CAP. PONDERADA / EQUI			
	PES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			2.088.176,00
03.01.10.301.0044.2156.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.087.176,00
03.01.10.301.0044.2156.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
03.01.10.301.0044.2157.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. DESEMPENHO / NASF			257.456,20
03.01.10.301.0044.2157.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			257.456,20
03.01.10.301.0044.2158.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. ESTRATÉGICAS / SAÚDE			1.110.200,00
03.01.10.301.0044.2158.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.054.690,00
03.01.10.301.0044.2158.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.510,00
03.01.10.302.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			10.288.223,40
03.01.10.302.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO			10.288.223,40
03.01.10.302.0044.1010.0.0.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEL			14.432,60
03.01.10.302.0044.1010.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.432,60
03.01.10.302.0044.1014.0.0.00.00.00.00.00	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO HOSPITAL JOSE			
	CARDOSO DOS APOSTOLOS			44.408,00
03.01.10.302.0044.1014.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.424,40
03.01.10.302.0044.1014.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.983,60
03.01.10.302.0044.1046.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSOCIAL			3.330,60
03.01.10.302.0044.1046.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.330,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0008

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação		Cat. Econômica
03.01.10.302.0044.2069.0.0.00.00.00.00	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZA		10.226.052,20
03.01.10.302.0044.2069.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		9.960.714,40
03.01.10.302.0044.2069.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		265.337,80
03.01.10.303.0000.0000.0.0.00.00.00.00	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		3.330,60
03.01.10.303.0044.0000.0.0.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO		3.330,60
03.01.10.303.0044.1063.0.0.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATIVIDADE FISICA E SAUD		3.330,60
03.01.10.303.0044.1063.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.330,60
03.01.10.304.0000.0000.0.0.00.00.00.00	VIGILANCIA SANITARIA		1.058.020,60
03.01.10.304.0044.0000.0.0.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO		1.058.020,60
03.01.10.304.0044.2143.0.0.00.00.00.00	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		1.058.020,60
03.01.10.304.0044.2143.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.032.486,00
03.01.10.304.0044.2143.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.534,60
03.01.10.305.0000.0000.0.0.00.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		9.991,80
03.01.10.305.0044.0000.0.0.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO		9.991,80
03.01.10.305.0044.1092.0.0.00.00.00.00	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENCAS		
	DE CHAGAS		9.991,80
03.01.10.305.0044.1092.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		9.991,80
ÓRGÃO : 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0009

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Cat. Econômica
04.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA	4.729.860,18
04.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA DE ACOA SOCIAL	4.729.860,18
04.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	4.729.860,18
04.01.00.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	2.627.390,80
04.01.00.122.0040.0000.0.0.00.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL	2.627.390,80
04.01.00.122.0040.1081.0.0.00.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEL	5.551,00
04.01.00.122.0040.1081.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.551,00
04.01.00.122.0040.2023.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	1.903.532,20
04.01.00.122.0040.2023.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.888.238,00
04.01.00.122.0040.2023.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.294,20
04.01.00.122.0040.2074.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	370.586,40
04.01.00.122.0040.2074.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	348.382,40
04.01.00.122.0040.2074.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.284,00
04.01.00.122.0040.2121.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	116.460,80
04.01.00.122.0040.2121.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.485,40
04.01.00.122.0040.2121.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.975,40
04.01.00.122.0040.2124.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMA	86.934,40
04.01.00.122.0040.2124.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.501,80
04.01.00.122.0040.2124.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.432,60
04.01.00.122.0040.2150.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL D	
	E ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.326,00
04.01.00.122.0040.2150.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.105,60
04.01.00.122.0040.2150.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.220,40
04.01.00.241.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00
04.01.00.241.0014.0000.0.0.00.00.00.00.00	TERCEIRA IDADE	50.000,00
04.01.00.241.0014.2159.0.0.00.00.00.00.00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIRECIONADOS A IDOSOS	50.000,00
04.01.00.241.0014.2159.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
04.01.00.241.0014.2159.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
04.01.00.243.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	13.322,40
04.01.00.243.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	CRIANCA E ADOLESCENTE	13.322,40
04.01.00.243.0047.2073.0.0.00.00.00.00.00	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	13.322,40
04.01.00.243.0047.2073.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.322,40
04.01.00.244.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.989.146,98
04.01.00.244.0002.0000.0.0.00.00.00.00.00	SEGURANCA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	38.746,80
04.01.00.244.0002.2123.0.0.00.00.00.00.00	BE - BENEFICIO EVENTUAL	38.746,80
04.01.00.244.0002.2123.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.746,80
04.01.00.244.0040.0000.0.0.00.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL	1.440.818,38
04.01.00.244.0040.1009.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVENIENCIA	11.102,00
04.01.00.244.0040.1009.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.102,00
04.01.00.244.0040.1019.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DA UNIDADE DO CRAS / CREAS	46.628,40
04.01.00.244.0040.1019.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.628,40
04.01.00.244.0040.2120.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	710.306,78
04.01.00.244.0040.2120.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	689.323,18
04.01.00.244.0040.2120.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.983,60
04.01.00.244.0040.2136.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	568.422,40
04.01.00.244.0040.2136.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	541.777,60
04.01.00.244.0040.2136.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.644,80
04.01.00.244.0040.2149.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA	
	A ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.697,60
04.01.00.244.0040.2149.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.036,40
04.01.00.244.0040.2149.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.661,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0010

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação			Cat. Econômica
04.01.08.244.0040.2151.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE			
	PÚBLICA			6.661,20
04.01.08.244.0040.2151.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.440,80
04.01.08.244.0040.2151.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.220,40
04.01.08.244.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	CRIANÇA E ADOLESCENTE			509.581,80
04.01.08.244.0047.2144.0.0.00.00.00.00.00	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA C			
	RIANÇA FELIZ			509.581,80
04.01.08.244.0047.2144.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			479.606,40
04.01.08.244.0047.2144.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.975,40
04.01.08.245.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			50.000,00
04.01.08.245.0015.0000.0.0.00.00.00.00.00	PROTEÇÃO DA MULHER			50.000,00
04.01.08.245.0015.2160.0.0.00.00.00.00.00	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER			50.000,00
04.01.08.245.0015.2160.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
04.01.08.245.0015.2160.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
ÓRGÃO : 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0011

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação			Cat. Econômica
05.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			41.311.656,30
05.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO			41.311.656,30
05.01.12.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	EDUCACAO			41.311.656,30
05.01.12.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL			17.763,20
05.01.12.122.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA			17.763,20
05.01.12.122.0045.1079.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO			17.763,20
05.01.12.122.0045.1079.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.322,40
05.01.12.122.0045.1079.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.440,80
05.01.12.306.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ALIMENTACAO E NUTRICAO			567.312,20
05.01.12.306.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA			567.312,20
05.01.12.306.0045.2012.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR			567.312,20
05.01.12.306.0045.2012.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			567.312,20
05.01.12.365.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	EDUCACAO INFANTIL			2.343.301,60
05.01.12.365.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA			196.174,80
05.01.12.365.0045.1029.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL			196.174,80
05.01.12.365.0045.1029.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			196.174,80
05.01.12.365.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	CRIANCA E ADOLESCENTE			2.147.126,80
05.01.12.365.0047.1112.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO IN			2.147.126,80
05.01.12.365.0047.1112.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.743.014,00
05.01.12.365.0047.1112.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			404.112,80
05.01.12.368.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	EDUCACAO BASICA			38.362.185,50
05.01.12.368.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA			38.362.185,50
05.01.12.368.0045.1015.0.0.00.00.00.00.00	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO			97.587,40
05.01.12.368.0045.1015.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			65.501,80
05.01.12.368.0045.1015.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.085,60
05.01.12.368.0045.1031.0.0.00.00.00.00.00	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOL			126.562,80
05.01.12.368.0045.1031.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			77.714,00
05.01.12.368.0045.1031.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			48.848,80
05.01.12.368.0045.1037.0.0.00.00.00.00.00	REFORMA AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOL			
	ARES DA ED. BASICA DO MUNICIPIO			534.006,20
05.01.12.368.0045.1037.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			138.775,00
05.01.12.368.0045.1037.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			395.231,20
05.01.12.368.0045.2018.0.0.00.00.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA			
	EDUCACAO			22.289.152,34
05.01.12.368.0045.2018.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.289.152,34
05.01.12.368.0045.2019.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIV			
	OS DA EDUCACAO			13.872.837,16
05.01.12.368.0045.2019.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.744.053,96
05.01.12.368.0045.2019.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			128.783,20
05.01.12.368.0045.2020.0.0.00.00.00.00.00	VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROF			
	ISSIONAIS DA EDUCACAO			39.967,20
05.01.12.368.0045.2020.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.975,40
05.01.12.368.0045.2020.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.991,80
05.01.12.368.0045.2043.0.0.00.00.00.00.00	FOMENTAR A CAPACIDADE DE OPERACIONALIZACAO DOS T			
	RABALHOS DOS CONSELHOS			15.542,80
05.01.12.368.0045.2043.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.212,20
05.01.12.368.0045.2043.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.330,60
05.01.12.368.0045.2105.0.0.00.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			6.551,00
05.01.12.368.0045.2105.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.551,00
05.01.12.368.0045.2128.0.0.00.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			1.379.978,60
05.01.12.368.0045.2128.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.379.978,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:03:20

Pag.: 0012

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Classificação	Especificação		Cat. Econômica
05.01.12.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00	INFRA ESTRUTURA URBANA		21.093,80
05.01.12.451.0045.0000.0.0.00.00.00.00	FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA		21.093,80
05.01.12.451.0045.2131.0.0.00.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEL		21.093,80
05.01.12.451.0045.2131.4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		21.093,80
ÓRGÃO : 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
T O T A L ==>			
			106.800.000,00

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/09/2025, Horário: 10:03:20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:02:02

Pag.: 0001

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica	Fonte Recurso
01.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			106.017.557,60	
01.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.483.069,52		
01.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	111.020,00			1500
01.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	6.661,20			1500
01.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	74.383,40			1500
01.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	34.416,20			1500
01.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imo	33.306,00			1500
01.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imo	3.330,60			1500
01.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imo	3.330,60			1500
01.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imo	3.330,60			1500
01.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	555.100,00			1500
01.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	3.330,60			1500
01.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	3.330,60			1500
01.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	3.330,60			1500
01.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	333.060,00			1500
01.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	2.220.400,00			1500
01.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	3.330,60			1500
01.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	3.330,60			1500
01.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	3.330,60			1500
01.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Princip	17.319,12			1500
01.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas	24.424,40			1500
01.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida	5.551,00			1500
01.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas	1.000,00			1500
01.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principa	19.791,60			1500
01.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e	1.000,00			1500
01.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida A	1.000,00			1500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:02:02

Pag.: 0002

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica	Fonte Recurso
01.1.2.1.04.0.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e	1.000,00			1500
01.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Princ	1.000,00			1500
01.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multa	1.000,00			1500
01.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divid	1.000,00			1500
01.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multa	1.000,00			1500
01.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principa	3.330,60			1500
01.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e	1.000,00			1500
01.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida A	1.000,00			1500
01.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e	1.000,00			1500
01.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Il	3.330,60			1500
01.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		528.683,80		
01.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	3.330,60			1500
01.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	3.330,60			1720
01.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB IMPOSTOS	150.987,20			1541
01.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAF	88.816,00			1541
01.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAT	13.322,40			1542
01.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE-Recursos Pr	3.330,60			1500
01.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nac. de S	3.330,60			1600
01.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ASPS-Rec. Prop.	3.330,60			1500
01.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.330,60			1660
01.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00			1661
01.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00			1669
01.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00			1707
01.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assist.Social P	3.330,60			1500
01.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Salário	2.220,40			1550
01.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PDDE	1.110,20			1551



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:02:02

Pag.: 0003

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica	Fonte Recurso
01.3.2.1.01.0.1.08.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	2.220,40			1552
01.3.2.1.01.0.1.08.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	2.220,40			1553
01.3.2.1.01.0.1.08.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - OUTROS	2.220,40			1569
01.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos	1.000,00			1500
01.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Out	3.330,60			1700
01.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Out	3.330,60			1701
01.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Out	1.000,00			1621
01.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Out	1.000,00			1605
01.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.220,40			1750
01.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Própri	3.330,60			1500
01.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIO FUND	215.378,80			1544
01.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Uni	1.000,00			1570
01.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Est	1.000,00			1571
01.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	3.330,60			1500
01.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.330,60			1500
01.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		13.322,40		
01.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princ	3.330,60			1500
01.6.3.1.01.0.1.00.00.00	Serviços de Atendimento a Saúde em Unidades do Gover	3.330,60			1500
01.6.3.1.01.0.1.00.00.00	Serviços de Atendimento a Saúde em Unidades do Gover	3.330,60			1631
01.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	3.330,60			1500
01.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		101.957.490,08		
01.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	51.069.200,00			1500
01.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	(10.213.840,00)			1500
01.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	2.000.000,00			1500
01.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	3.330,60			1500
01.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	(666,12)			1500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:02:02

Pag.: 0004

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica	Fonte Recurso
01.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao	16.523,20			1720
01.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao d	3.330,60			1720
01.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Pri	770.368,60			1720
01.7.1.2.98.0.0.00.00.00	Outras Transferencias das Compensacoes Financeiras p	168.750,40			1721
01.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS / SAÚDE BUCAL	1.110.200,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.04.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.443.260,00			1604
01.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO/NASF	333.060,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	111.020,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCR.TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM	2.553.460,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.08.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	222.040,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.09.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV	1.443.260,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIO	66.612,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENT	111.020,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FA	1.998.360,00			1600
01.7.1.3.50.1.1.99.99.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da	482.937,00			1600
01.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO M	1.665.300,00			1600
01.7.1.3.50.2.1.02.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASS	2.220.400,00			1600
01.7.1.3.50.2.1.03.00.00	SAMU 192	444.080,00			1600
01.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao da	388.570,00			1600
01.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao da	222.040,00			1600
01.7.1.3.50.5.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF	666.120,00			1605
01.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	111.020,00			1600
01.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	702.756,60			1550
01.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	12.212,20			1551
01.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Al	545.108,20			1552
01.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Ap	286.431,60			1553



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:02:02

Pag.: 0005

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica	Fonte Recurso
01.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabet	3.330,60			1569
01.7.1.4.98.0.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	361.925,20			1569
01.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao	1.099.098,00			1542
01.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao	2.564.562,00			1542
01.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao	971.425,00			1541
01.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao	2.914.275,00			1541
01.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Bloco dos Programas	1.004.731,00			1660
01.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco da Protecao Social Basica	13.322,40			1660
01.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Bloco da Protecao Social Especial Media Complexibili	294.203,00			1660
01.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cad.	138.775,00			1660
01.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Programa Primeira Infancia	178.742,20			1660
01.7.1.6.50.0.1.99.01.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - Assistencia Social	3.330,60			1660
01.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entid	228.701,20			1700
01.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entid	3.330,60			1631
01.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Pr	186.513,60			1570
01.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de F	8.881,60			1719
01.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Apoio Financeiro da Uniao	3.330,60			1500
01.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Apoio Financeiro da Uniao	3.330,60			1799
01.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Apoio Financeiro da Uniao	47.738,60			1707
01.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	4.440,80			1715
01.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº	4.440,80			1716
01.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas	3.330,60			1721
01.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.548.540,00			1500
01.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.709.708,00)			1500
01.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.110.200,00			1500
01.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(222.040,00)			1500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:02:02

Pag.: 0006

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica	Fonte Recurso
01.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.510,00			1500
01.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(11.102,00)			1500
01.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	34.416,20			1750
01.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	194.285,00			1621
01.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	200.265,00			1701
01.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	32.195,80			1631
01.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	3.330,60			1571
01.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas a Assistência S	510.692,00			1661
01.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	8.881,60			1759
01.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.551.000,00			1540
01.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	16.653.000,00			1540
01.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		34.991,80		
01.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Princip	3.330,60			1500
01.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	3.330,60			1500
01.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.1.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.1.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.2.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.2.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.2.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.3.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.3.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.3.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.4.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.4.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	1.000,00			1500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:02:02

Pag.: 0007

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica	Fonte Recurso
01.9.2.3.99.0.4.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.5.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.5.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.5.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.6.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.6.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.6.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.7.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.7.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.7.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.8.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.8.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Contro	1.000,00			1500
01.9.2.3.99.0.8.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00			1500
01.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	3.330,60			1500
02.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			782.442,40	
02.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito		3.330,60		
02.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Prin	3.330,60			1754
02.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		100.000,00		
02.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	84.457,20			1755
02.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	15.542,80			1755
02.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		679.111,80		
02.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao da	3.330,60			1600
02.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assi	16.653,00			1569
02.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entid	125.452,60			1700
02.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entid	3.330,60			1631
02.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema	3.330,60			1631



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 10:02:02

Pag.: 0008

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica	Fonte Recurso
02.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Pr	5.551,00			1570
02.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas	6.661,20			1500
02.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas	32.195,80			1721
02.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Su	3.330,60			1631
02.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Su	87.705,80			1571
02.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Su	388.570,00			1701
02.4.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e Distrito Federal a Cons	1.000,00			1500
02.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de	1.000,00			1500
02.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.000,00			1500
T O T A L ==>					106.800.000,00

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/09/2025, Horário: 10:02:02



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 11/09/2025

Hora: 10:21:34

Pag.: 0001

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
01.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			106.017.557,60
01.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.483.069,52	
01.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princip	111.020,00		
01.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.661,20		
01.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	74.383,40		
01.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	34.416,20		
01.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	33.306,00		
01.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	3.330,60		
01.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	3.330,60		
01.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	3.330,60		
01.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	555.100,00		
01.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juro	3.330,60		
01.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.330,60		
01.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juro	3.330,60		
01.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pri	333.060,00		
01.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.220.400,00		
01.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Jur	3.330,60		
01.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.330,60		
01.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Jur	3.330,60		
01.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.319,12		
01.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mor	24.424,40		
01.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.551,00		
01.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mor	1.000,00		
01.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	19.791,60		
01.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
01.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00		
01.1.2.1.04.0.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 11/09/2025

Hora: 10:21:34

Pag.: 0002

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
01.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	1.000,00		
01.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de M	1.000,00		
01.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	1.000,00		
01.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros de M	1.000,00		
01.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	3.330,60		
01.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
01.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	1.000,00		
01.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
01.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publi	3.330,60		
01.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		528.683,80	
01.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB IMPOSTOS	150.987,20		
01.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB VAAF	88.816,00		
01.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB VAAT	13.322,40		
01.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - MDE-Recursos Próprios	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Fundo Nac. de Saúde	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - ASPS-Rec. Prop. Saúde	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNAS	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNAS	1.000,00		
01.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNAS	1.000,00		
01.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNAS	1.000,00		
01.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Assist.Social Próprio	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - Salário Educação	2.220,40		
01.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PDDE	1.110,20		
01.3.2.1.01.0.1.08.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PNAE	2.220,40		
01.3.2.1.01.0.1.08.04.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE - PNATE	2.220,40		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 11/09/2025

Hora: 10:21:34

Pag.: 0003

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
01.3.2.1.01.0.1.08.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - OUTROS	2.220,40		
01.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados a	1.000,00		
01.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Outros	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Outros	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Outros	1.000,00		
01.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Outros	1.000,00		
01.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.220,40		
01.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	3.330,60		
01.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIO FUNDEF	215.378,80		
01.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - União - Educação	1.000,00		
01.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Estado - Educação	1.000,00		
01.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	3.330,60		
01.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.330,60		
01.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		13.322,40	
01.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.330,60		
01.6.3.1.01.0.1.00.00.00	Serviços de Atendimento a Saúde em Unidades do Governo Federal - P	3.330,60		
01.6.3.1.01.0.1.00.00.00	Serviços de Atendimento a Saúde em Unidades do Governo Federal - P	3.330,60		
01.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	3.330,60		
01.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		101.957.490,08	
01.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	51.069.200,00		
01.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	(10.213.840,00)		
01.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor	2.000.000,00		
01.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	3.330,60		
01.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	(666,12)		
01.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	16.523,20		
01.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - L	3.330,60		
01.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	770.368,60		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 11/09/2025

Hora: 10:21:34

Pag.: 0004

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
01.7.1.2.98.0.0.00.00.00	Outras Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao	168.750,40		
01.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS / SAÚDE BUCAL	1.110.200,00		
01.7.1.3.50.1.1.04.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.443.260,00		
01.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO/NASF	333.060,00		
01.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	111.020,00		
01.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCR.TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.553.460,00		
01.7.1.3.50.1.1.08.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	222.040,00		
01.7.1.3.50.1.1.09.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES	1.443.260,00		
01.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	66.612,00		
01.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOM	111.020,00		
01.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQ	1.998.360,00		
01.7.1.3.50.1.1.99.99.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	482.937,00		
01.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.665.300,00		
01.7.1.3.50.2.1.02.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPI	2.220.400,00		
01.7.1.3.50.2.1.03.00.00	SAMU 192	444.080,00		
01.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Serv	388.570,00		
01.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Serv	222.040,00		
01.7.1.3.50.5.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P	666.120,00		
01.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	111.020,00		
01.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	702.756,60		
01.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Dir	12.212,20		
01.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Esco	545.108,20		
01.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpo	286.431,60		
01.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	3.330,60		
01.7.1.4.98.0.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	361.925,20		
01.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	1.099.098,00		
01.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	2.564.562,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 11/09/2025

Hora: 10:21:34

Pag.: 0005

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
01.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	971.425,00		
01.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	2.914.275,00		
01.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Bloco dos Programas	1.004.731,00		
01.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco da Protecao Social Basica	13.322,40		
01.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Bloco da Protecao Social Especial Media Complexibilidade	294.203,00		
01.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cad. Unico	138.775,00		
01.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Programa Primeira Infancia	178.742,20		
01.7.1.6.50.0.1.99.01.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - Assistencia Social	3.330,60		
01.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Princip	228.701,20		
01.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Princip	3.330,60		
01.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Edu	186.513,60		
01.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultu	8.881,60		
01.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Apoio Financeiro da Uniao	3.330,60		
01.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Apoio Financeiro da Uniao	3.330,60		
01.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Apoio Financeiro da Uniao	47.738,60		
01.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art	4.440,80		
01.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art	4.440,80		
01.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	3.330,60		
01.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.548.540,00		
01.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.709.708,00)		
01.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.110.200,00		
01.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(222.040,00)		
01.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	55.510,00		
01.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	(11.102,00)		
01.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - P	34.416,20		
01.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Princ	194.285,00		
01.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	200.265,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 11/09/2025

Hora: 10:21:34

Pag.: 0006

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
01.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico	32.195,80		
01.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de	3.330,60		
01.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Princi	510.692,00		
01.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	8.881,60		
01.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvement	5.551.000,00		
01.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvement	16.653.000,00		
01.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		34.991,80	
01.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	3.330,60		
01.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	3.330,60		
01.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.1.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.1.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.2.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.2.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.2.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.3.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.3.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.3.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.4.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.4.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.4.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.5.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.5.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.5.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.6.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.6.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do	1.000,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 11/09/2025

Hora: 10:21:34

Pag.: 0007

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
01.9.2.3.99.0.6.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.7.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.7.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.7.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.8.01.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.8.02.00.00	Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do	1.000,00		
01.9.2.3.99.0.8.09.00.00	Outros Ressarcimentos	1.000,00		
01.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	3.330,60		
02.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			782.442,40
02.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito		3.330,60	
02.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	3.330,60		
02.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		100.000,00	
02.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	84.457,20		
02.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	15.542,80		
02.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		679.111,80	
02.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Serv	3.330,60		
02.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social	16.653,00		
02.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades - Princi	125.452,60		
02.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades - Princi	3.330,60		
02.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude	3.330,60		
02.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Edu	5.551,00		
02.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades - P	6.661,20		
02.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades - P	32.195,80		
02.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	3.330,60		
02.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	87.705,80		
02.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	388.570,00		
02.4.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e Distrito Federal a Consorcios Publico	1.000,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2026

Data: 11/09/2025
Hora: 10:21:34
Pag.: 0008

Código	Especificação	Desdobramento	SubCategoria	Cat. Econômica
02.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	1.000,00		
02.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.000,00		
T O T A L ==>				106.800.000,00

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 11/09/2025, Horário: 10:21:34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 11 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

- Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:23:43

Pag.: 0001

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Receita

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
Receitas Correntes	89.613.573,00	15.873.309,00	105.486.882,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.483.069,52	0,00	3.483.069,52
Impostos	3.398.322,20	0,00	3.398.322,20
Impostos sobre o Patrimônio	269.778,60	0,00	269.778,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	226.480,80	0,00	226.480,80
"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	43.297,80	0,00	43.297,80
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	898.151,80	0,00	898.151,80
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	898.151,80	0,00	898.151,80
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.230.391,80	0,00	2.230.391,80
Impostos sobre Serviços	2.230.391,80	0,00	2.230.391,80
Taxas	81.416,72	0,00	81.416,72
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	75.086,12	0,00	75.086,12
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.294,52	0,00	48.294,52
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.791,60	0,00	22.791,60
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.000,00	0,00	4.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	6.330,60	0,00	6.330,60
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	6.330,60	0,00	6.330,60
Contribuição de Melhoria	3.330,60	0,00	3.330,60
Contribuição de Melhoria	3.330,60	0,00	3.330,60
Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	3.330,60	0,00	3.330,60
Receita Patrimonial	515.692,00	12.991,80	528.683,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.330,60	0,00	3.330,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Receitas Imobiliárias	3.330,60	0,00	3.330,60
Valores Mobiliários	509.030,80	12.991,80	522.022,60
Juros e Correções Monetárias	505.700,20	12.991,80	518.692,00
Remuneração de Depósitos Bancários	505.700,20	12.991,80	518.692,00
Outros Valores Mobiliários	3.330,60	0,00	3.330,60
Outros Valores Mobiliários	3.330,60	0,00	3.330,60
Demais Receitas Patrimoniais	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Receitas Patrimoniais	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Receitas Patrimoniais	3.330,60	0,00	3.330,60
Receita de Serviços	9.991,80	3.330,60	13.322,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.330,60	0,00	3.330,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.330,60	0,00	3.330,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.330,60	0,00	3.330,60
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.661,20	3.330,60	9.991,80
Serviços de Atendimento à Saúde	6.661,20	3.330,60	9.991,80
Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	3.330,60	3.330,60	6.661,20
Serviços Hospitalares	3.330,60	0,00	3.330,60
Transferências Correntes	85.569.827,88	15.856.986,60	101.426.814,48
Transferências da União e de suas Entidades	55.347.534,48	15.119.813,80	70.467.348,28
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	42.858.024,48	0,00	42.858.024,48
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.855.360,00	0,00	42.855.360,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.664,48	0,00	2.664,48
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	790.222,40	0,00	790.222,40
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	16.523,20	0,00	16.523,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	773.699,20	0,00	773.699,20
Outras Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.109.380,00	13.483.379,00	15.592.759,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 11 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

- Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:23:44

Pag.: 0002

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de M	2.109.380,00	13.483.379,00	15.592.759,00
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE?	1.549.839,20	0,00	1.549.839,20
Transferencias do Salario-Educacao	702.756,60	0,00	702.756,60
Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.212,20	0,00	12.212,20
Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	545.108,20	0,00	545.108,20
Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	286.431,60	0,00	286.431,60
Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da	7.549.360,00	0,00	7.549.360,00
Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT	3.663.660,00	0,00	3.663.660,00
Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF	3.885.700,00	0,00	3.885.700,00
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	1.633.104,20	1.633.104,20
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	1.633.104,20	1.633.104,20
Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	415.214,80	3.330,60	418.545,40
Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	228.701,20	3.330,60	232.031,80
Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao	186.513,60	0,00	186.513,60
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	75.493,60	0,00	75.493,60
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	8.881,60	0,00	8.881,60
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	66.612,00	0,00	66.612,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.018.293,40	737.172,80	8.755.466,20
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.805.816,20	0,00	7.805.816,20
Cota-Parte do ICMS	6.838.832,00	0,00	6.838.832,00
Cota-Parte do IPVA	888.160,00	0,00	888.160,00
Cota-Parte do IPI - Municipios	44.408,00	0,00	44.408,00
Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	34.416,20	0,00	34.416,20
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	194.285,00	194.285,00
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	194.285,00	194.285,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	203.595,60	32.195,80	235.791,40
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.265,00	0,00	200.265,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	32.195,80	32.195,80
Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	8.881,60	510.692,00	519.573,60
Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	0,00	510.692,00	510.692,00
Outras Transferencias dos Estados e DF	8.881,60	0,00	8.881,60
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	22.204.000,00	0,00	22.204.000,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valor	22.204.000,00	0,00	22.204.000,00
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valo	22.204.000,00	0,00	22.204.000,00
Outras Receitas Correntes	34.991,80	0,00	34.991,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.330,60	0,00	3.330,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.330,60	0,00	3.330,60
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	3.330,60	0,00	3.330,60
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	28.330,60	0,00	28.330,60
Indenizacoes	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Indenizacoes	3.330,60	0,00	3.330,60
Restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
Outras Restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
Ressarcimentos	24.000,00	0,00	24.000,00
Outros Ressarcimentos	24.000,00	0,00	24.000,00
Demais Receitas Correntes	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Receitas Correntes	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Receitas	3.330,60	0,00	3.330,60
Receitas de Capital	766.120,00	13.322,40	779.442,40
Operacoes de Credito	3.330,60	0,00	3.330,60
Operacoes de Credito - Mercado Interno	3.330,60	0,00	3.330,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 11 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

- Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:23:44

Pag.: 0003

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	3.330,60	0,00	3.330,60
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	3.330,60	0,00	3.330,60
Alienacao de Bens	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienacao de Bens Moveis	84.457,20	0,00	84.457,20
Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	84.457,20	0,00	84.457,20
Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	84.457,20	0,00	84.457,20
Alienacao de Bens Imoveis	15.542,80	0,00	15.542,80
Alienacao de Bens Imoveis	15.542,80	0,00	15.542,80
Alienacao de Bens Imoveis	15.542,80	0,00	15.542,80
Transferencias de Capital	662.789,40	13.322,40	676.111,80
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	186.513,60	9.991,80	196.505,40
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	3.330,60	3.330,60
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao	0,00	3.330,60	3.330,60
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	16.653,00	0,00	16.653,00
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	16.653,00	0,00	16.653,00
Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	131.003,60	6.661,20	137.664,80
Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	125.452,60	3.330,60	128.783,20
Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	3.330,60	3.330,60
Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao	5.551,00	0,00	5.551,00
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	38.857,00	0,00	38.857,00
Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades	38.857,00	0,00	38.857,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	476.275,80	3.330,60	479.606,40
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	476.275,80	3.330,60	479.606,40
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	476.275,80	3.330,60	479.606,40
Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Estados e Distrito Federal a Consorcios Publicos	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00
Total	90.379.693,00	15.886.631,40	106.266.324,40

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 10/09/2025, Horário: 18:23:42



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 5 - Despesa Orçamentária por Funções - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 09:58:28

Pag.: 0001

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação Funcional - Programática (Código e Estrutura)

Cód.	Funções	Cód.	SubFunções	Cód.	Programas
01	LEGISLATIVA	031	ACAO LEGISLATIVA	0053	FORTELECIMENTO DA Acao LEGISLATIVA
03	ESSENCIAL A JUSTICA	091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0012	PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIRETI OS HUMANOS E DA CIDADANIA
04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0037	GESTAO FISCAL
		123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0052	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
		181	POLICIAMENTO	0037	GESTAO FISCAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	122	ADMINISTRACAO GERAL	0052	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
		241	ASSISTENCIA AO IDOSO	8888	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
		243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0023	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
		244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0040	PROTECAO SOCIAL
		245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	0014	TERCEIRA IDADE
10	SAUDE	122	ADMINISTRACAO GERAL	0014	TERCEIRA IDADE
		301	ATENCAO BASICA	0047	CRIANCA E ADOLESCENTE
		302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0002	SEGURANCA ALIMENTAR E COMBATE A FOME
		303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0040	PROTECAO SOCIAL
		304	VIGILANCIA SANITARIA	0047	CRIANCA E ADOLESCENTE
		305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0015	PROTECAO DA MULHER
12	EDUCACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0044	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
		306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0044	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
		365	EDUCACAO INFANTIL	0044	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 5 - Despesa Orçamentária por Funções - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 09:58:28

Pag.: 0002

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação Funcional - Programática (Código e Estrutura)

Cód.	Funções	Cód.	SubFunções	Cód.	Programas
				0045	FORTEALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
				0047	CRIANCA E ADOLESCENTE
		368	EDUCACAO BASICA		
		451	INFRA_ESTRUTURA URBANA	0045	FORTEALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
				0045	FORTEALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
13	CULTURA				
		122	ADMINISTRACAO GERAL		
		123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0046	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
				0046	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
		391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC O		
				0046	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
		392	DIFUSAO CULTURAL		
				0019	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
				0046	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
15	URBANISMO				
		122	ADMINISTRACAO GERAL		
				0048	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIM
					ENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		451	INFRA_ESTRUTURA URBANA		
				0006	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
				0008	MAIS PRODUÇÃO, MAIS DIGNIDADE, MAIS L
				0020	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
				0041	AGUA VIVA - SERTAO FORTE
				0048	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIM
					ENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		452	SERVICOS URBANOS		
				0048	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIM
					ENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		482	HABITAÇÃO URBANA		
				0017	VIVER COM DIGNIDADE
		512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
				0042	MENOS LIXO, MENOS POBREZA
				0048	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIM
					ENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		544	RECURSOS HIDRICOS		
				0041	AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		605	ABASTECIMENTO		
				0041	AGUA VIVA - SERTAO FORTE
				0048	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIM
					ENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		752	ENERGIA ELETTRICA		
				0048	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIM
					ENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
20	AGRICULTURA				
		122	ADMINISTRACAO GERAL		
				0050	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA M
		123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 5 - Despesa Orçamentária por Funções - Exercício de 2026

Data: 25/09/2025

Hora: 09:58:29

Pag.: 0003

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação Funcional - Programática (Código e Estrutura)

Cód.	Funções	Cód.	SubFunções	Cód.	Programas
				0050	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA M
		605	ABASTECIMENTO		
				0033	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL
		606	EXTENSAO RURAL		
				0033	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL
26	TRANSPORTE				
		782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
				0048	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIM
					ENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
27	DESPORTO E LAZER				
		451	INFRA_ESTRUTURA URBANA		
				0046	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
		812	DESPORTO COMUNITARIO		
				0046	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
		813	LAZER		
				0046	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS				
		999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
				9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/09/2025, Horário: 09:58:28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0001

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:01.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA				
Unidade ..:01.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - CAMARA MUNICIPAL				
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L
01.01.01.000.0000.0000	LEGISLATIVA			
01.01.01.031.0000.0000	ACAO LEGISLATIVA			
01.01.01.031.0053.0000	FORTALECIMENTO DA Acao LEGISLATIVA			
01.01.01.031.0053.1001	EQUIPAMENTOS E CONSERVACAO DA CAMARA	100.000,00		
01.01.01.031.0053.1002	REFORMA/ AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	140.000,00		
01.01.01.031.0053.2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.430.000,00	
01.01.01.031.0053.2002	RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		2.630.000,00	
				4.300.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0002

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA				
Unidade ..:02.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L
02.01.04.000.0000.0000	ADMINISTRACAO			
02.01.04.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL			
02.01.04.122.0052.0000	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA			
02.01.04.122.0052.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINSITRATIVOS		224.150,20	
02.01.04.123.0000.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
02.01.04.123.0052.0000	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA			
02.01.04.123.0052.2010	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		683.883,20	
				908.033,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0003

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA				
Unidade ..:02.02.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L
02.02.03.000.0000.0000	ESSENCIAL A JUSTICA			
02.02.03.091.0000.0000	DEFESA DA ORDEM JURIDICA			
02.02.03.091.0012.0000	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DOS DIRETOS HUMANOS E DA CIDADAN			
02.02.03.091.0012.2097	MANUTENCAO DAS ACOES DA ACESSORIA JURIDICA		144.215,80	
02.02.04.000.0000.0000	ADMINISTRACAO			
02.02.04.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL			
02.02.04.122.0037.0000	GESTAO FISCAL			
02.02.04.122.0037.2152	MANUTENÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		5.551,00	
02.02.04.122.0052.0000	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA			
02.02.04.122.0052.1091	REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	3.330,60		
02.02.04.122.0052.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIP		116.460,80	
02.02.04.122.0052.2013	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.288.446,48	
02.02.04.122.0052.2098	FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO -FEP		796.883,60	
02.02.04.123.0000.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
02.02.04.123.0052.0000	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA			
02.02.04.123.0052.2014	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		2.939.809,60	
02.02.04.181.0000.0000	POLICIAMENTO			
02.02.04.181.0023.0000	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA			
02.02.04.181.0023.2087	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO-SSP/BA		43.187,60	
				9.337.885,48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0004

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA				
Unidade ..:02.03.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L
02.03.04.000.0000.0000	ADMINISTRACAO			
02.03.04.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL			
02.03.04.122.0037.0000	GESTAO FISCAL			
02.03.04.122.0037.2095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		73.273,20	
02.03.04.123.0000.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
02.03.04.123.0037.0000	GESTAO FISCAL			
02.03.04.123.0037.2096	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		371.474,56	
02.03.04.123.0037.2100	MANUTENCAO DAS ACOES DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO		18.873,40	
02.03.04.123.8888.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO			
02.03.04.123.8888.2093	PAGAMENTO DE PRECATORIOS		19.983,60	
02.03.04.123.8888.2094	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA		5.190.185,00	
				5.673.789,76



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0005

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA				
Unidade ..:02.04.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO				
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L
02.04.20.000.0000.0000	AGRICULTURA			
02.04.20.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL			
02.04.20.122.0050.0000	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL			
02.04.20.122.0050.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		482.606,40	
02.04.20.123.0000.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
02.04.20.123.0050.0000	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL			
02.04.20.123.0050.2016	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		748.164,60	
02.04.20.605.0000.0000	ABASTECIMENTO			
02.04.20.605.0033.0000	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL			
02.04.20.605.0033.1039	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.661,20		
02.04.20.606.0000.0000	EXTENSAO RURAL			
02.04.20.606.0033.0000	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL			
02.04.20.606.0033.1040	ELETIFICACAO PARA COMUNIDADES RURAIS	3.330,60		
02.04.20.606.0033.2080	INSTITUICAO DO PROG. DE CAPACITACAO AO PEQ. PRODUTOR RURAL		43.187,60	
				1.283.950,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0006

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA					
Unidade .:02.05.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA					
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L	
02.05.15.000.0000.0000	URBANISMO				
02.05.15.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL				
02.05.15.122.0048.0000	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE				
02.05.15.122.0048.2064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		4.131.010,00		
02.05.15.451.0000.0000	INFRA ESTRUTURA URBANA				
02.05.15.451.0006.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				
02.05.15.451.0006.1021	REFORMA E/OU AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	16.653,00			
02.05.15.451.0008.0000	MAIS PRODUÇÃO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE				
02.05.15.451.0008.1053	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	33.306,00			
02.05.15.451.0020.0000	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
02.05.15.451.0020.2021	CONSORCIOADO CIVALERG		102.693,50		
02.05.15.451.0041.0000	AGUA VIVA - SERTAO FORTE				
02.05.15.451.0041.1011	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	6.661,20			
02.05.15.451.0048.0000	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE				
02.05.15.451.0048.1007	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	108.471,60			
02.05.15.451.0048.1020	CONSTRUCAO DE PRACAS	244.244,00			
02.05.15.451.0048.1022	REFORMA E/OU AMPLIACAO DE CEMITERIO MUNICIPAL	13.322,40			
02.05.15.451.0048.1038	AQUISICAO DE IMOVEIS	9.991,80			
02.05.15.451.0048.1047	CONSTRUCAO DE PONTES	6.661,20			
02.05.15.451.0048.1049	REFORMA E/OU AMPLIACAO DE PRACAS	26.644,80			
02.05.15.451.0048.1052	AMPLIACAO E/OU REFORMA DO MATADOURO PUBLICO	6.661,20			
02.05.15.451.0048.1111	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	5.083,96			
02.05.15.451.0048.2126	CONSERVACAO E/OU RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS		13.322,40		
02.05.15.452.0000.0000	SERVICOS URBANOS				
02.05.15.452.0048.0000	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE				
02.05.15.452.0048.1094	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	9.991,80			
02.05.15.452.0048.2071	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		2.776.500,00		
02.05.15.482.0000.0000	HABITAÇÃO URBANA				
02.05.15.482.0017.0000	VIVER COM DIGNIDADE				
02.05.15.482.0017.1113	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50.000,00			
02.05.15.512.0000.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO				
02.05.15.512.0042.0000	MENOS LIXO, MENOS POBREZA				
02.05.15.512.0042.1083	CONTRUCAO DE REDES DE SANEAMENTO	6.661,20			
02.05.15.512.0042.1090	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	6.661,20			
02.05.15.512.0042.2077	MANUTENCAO DO SETOR DE SANEAMENTO		175.411,60		
02.05.15.512.0048.0000	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE				
02.05.15.512.0048.1084	CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO	6.661,20			
02.05.15.544.0000.0000	RECURSOS HIDRICOS				
02.05.15.544.0041.0000	AGUA VIVA - SERTAO FORTE				
02.05.15.544.0041.1048	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	8.661,20			
02.05.15.544.0041.1073	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	6.661,20			
02.05.15.544.0041.1087	CONSTRUCAO DE BARRAGENS	9.991,80			
02.05.15.605.0000.0000	ABASTECIMENTO				
02.05.15.605.0041.0000	AGUA VIVA - SERTAO FORTE				
02.05.15.605.0041.1054	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1.000,00			
02.05.15.605.0048.0000	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:26:38

Pag.: 0007

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

02.05.15.605.0048.1085	AMPLIACAO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	6.661,20			
02.05.15.752.0000.0000	ENERGIA ELETRICA				
02.05.15.752.0048.0000	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE				
02.05.15.752.0048.1098	AMPLIACAO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	6.661,20			
02.05.26.000.0000.0000	TRANSPORTE				
02.05.26.782.0000.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO				
02.05.26.782.0048.0000	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE				
02.05.26.782.0048.2075	CONTRIBUICAO DE INTERV.DOMINIO ECONOMICO-CIDE		36.526,40		
02.05.26.782.0048.2076	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE		312.966,20		
02.05.27.000.0000.0000	DESPORTO E LAZER				
02.05.27.451.0000.0000	INFRA_ESTRUTURA URBANA				
02.05.27.451.0046.0000	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
02.05.27.451.0046.1066	CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES E PRACA ESPORTIVA	13.322,40			
				8.159.065,66	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0008

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:02.06.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA					
Unidade ..:02.06.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L	
02.06.13.000.0000.0000	CULTURA				
02.06.13.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL				
02.06.13.122.0046.0000	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
02.06.13.122.0046.2027	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.642.950,28		
02.06.13.123.0000.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
02.06.13.123.0046.0000	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
02.06.13.123.0046.2028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		234.142,00		
02.06.13.391.0000.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
02.06.13.391.0046.0000	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
02.06.13.391.0046.1026	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.330,60			
02.06.13.392.0000.0000	DIFUSAO CULTURAL				
02.06.13.392.0019.0000	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
02.06.13.392.0019.2122	FOMENTO AS MANIFESTACOES E ATIVIDADES CULTURAIS		833.430,70		
02.06.13.392.0046.0000	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
02.06.13.392.0046.2104	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		42.967,20		
02.06.13.392.0046.2148	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - APOIO A CULTURA		3.330,60		
02.06.13.392.0046.2153	INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO		8.881,60		
02.06.13.392.0046.2154	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL		8.881,60		
02.06.27.000.0000.0000	DESPORTO E LAZER				
02.06.27.812.0000.0000	DESPORTO COMUNITARIO				
02.06.27.812.0046.0000	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
02.06.27.812.0046.1006	CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES	4.562,84			
02.06.27.812.0046.1008	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	158.750,40			
02.06.27.812.0046.1023	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL	5.551,00			
02.06.27.812.0046.1024	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	22.204,00			
02.06.27.813.0000.0000	LAZER				
02.06.27.813.0046.0000	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER				
02.06.27.813.0046.2127	MANUTENCAO DAS ACOES DE LAZER		28.865,20		
				2.997.848,02	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0009

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA				
Unidade ..:02.07.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L
02.07.99.000.0000.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			
02.07.99.999.0000.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			
02.07.99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			
02.07.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
				500.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0010

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:03.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA					
Unidade ..:03.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - SECRETARIA DE SAUDE					
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L	
03.01.10.000.0000.0000	SAUDE				
03.01.10.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL				
03.01.10.122.0044.0000	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
03.01.10.122.0044.1012	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	9.991,80			
03.01.10.122.0044.2006	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		4.054.450,40		
03.01.10.122.0044.2142	MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A		16.653,00		
03.01.10.122.0044.2147	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		357.484,40		
03.01.10.301.0000.0000	ATENCAO BASICA				
03.01.10.301.0044.0000	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
03.01.10.301.0044.1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIPAMENTO E MANUTENCAO DAS UNIDA	301.864,20			
03.01.10.301.0044.2011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		396.341,40		
03.01.10.301.0044.2067	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		6.088.116,40		
03.01.10.301.0044.2068	AUXILIO A DOENTE		114.350,60		
03.01.10.301.0044.2155	GESTÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		1.443.260,00		
03.01.10.301.0044.2156	GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. CAP. PONDERADA / EQUIPES DE SAÚDE		2.088.176,00		
03.01.10.301.0044.2157	GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. DESEMPENHO / NASF		257.456,20		
03.01.10.301.0044.2158	GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. ESTRATÉGICAS / SAÚDE BUCAL		1.110.200,00		
03.01.10.302.0000.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
03.01.10.302.0044.0000	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
03.01.10.302.0044.1010	AQUISICAO DE IMOVEL	14.432,60			
03.01.10.302.0044.1014	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO HOSPITAL JOSE CARDOSO DO	44.408,00			
03.01.10.302.0044.1046	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSOCIAL	3.330,60			
03.01.10.302.0044.2069	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.226.052,20		
03.01.10.303.0000.0000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
03.01.10.303.0044.0000	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
03.01.10.303.0044.1063	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATIVIDADE FISICA E SAUDE	3.330,60			
03.01.10.304.0000.0000	VIGILANCIA SANITARIA				
03.01.10.304.0044.0000	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
03.01.10.304.0044.2143	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		1.058.020,60		
03.01.10.305.0000.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
03.01.10.305.0044.0000	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO				
03.01.10.305.0044.1092	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENCAS DE CHAGAS	9.991,80			
				27.597.910,80	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0011

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:04.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA				
Unidade ..:04.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L
04.01.08.000.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL			
04.01.08.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL			
04.01.08.122.0040.0000	PROTECAO SOCIAL			
04.01.08.122.0040.1081	AQUISICAO DE IMOVEL	5.551,00		
04.01.08.122.0040.2023	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		1.903.532,20	
04.01.08.122.0040.2074	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		370.586,40	
04.01.08.122.0040.2121	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		116.460,80	
04.01.08.122.0040.2124	GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		86.934,40	
04.01.08.122.0040.2150	GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNC		144.326,00	
04.01.08.241.0000.0000	ASSISTENCIA AO IDOSO			
04.01.08.241.0014.0000	TERCEIRA IDADE			
04.01.08.241.0014.2159	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIRECIONADOS A IDOSOS		50.000,00	
04.01.08.243.0000.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
04.01.08.243.0047.0000	CRIANCA E ADOLESCENTE			
04.01.08.243.0047.2073	PROGRAMA BPC NA ESCOLA		13.322,40	
04.01.08.244.0000.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
04.01.08.244.0002.0000	SEGURANCA ALIMENTAR E COMBATE A FOME			
04.01.08.244.0002.2123	BE - BENEFICIO EVENTUAL		38.746,80	
04.01.08.244.0040.0000	PROTECAO SOCIAL			
04.01.08.244.0040.1009	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVENIENCIA	11.102,00		
04.01.08.244.0040.1019	CONSTRUCAO DA UNIDADE DO CRAS / CREAS	46.628,40		
04.01.08.244.0040.2120	GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA		710.306,78	
04.01.08.244.0040.2136	GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		568.422,40	
04.01.08.244.0040.2149	GESTÃO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊN		97.697,60	
04.01.08.244.0040.2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA		6.661,20	
04.01.08.244.0047.0000	CRIANCA E ADOLESCENTE			
04.01.08.244.0047.2144	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELI		509.581,80	
04.01.08.245.0000.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
04.01.08.245.0015.0000	PROTEÇÃO DA MULHER			
04.01.08.245.0015.2160	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER		50.000,00	
				4.729.860,18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
A N E X O 6 - - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025
Hora: 18:26:38
Pag.: 0012

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba,
003-Terceiros

Órgão ...:05.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA					
Unidade ..:05.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO					
Classificação	Especificação	Projeto	Atividade	T O T A L	
05.01.12.000.0000.0000	EDUCACAO				
05.01.12.122.0000.0000	ADMINISTRACAO GERAL				
05.01.12.122.0045.0000	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
05.01.12.122.0045.1079	CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	17.763,20			
05.01.12.306.0000.0000	ALIMENTACAO E NUTRICAO				
05.01.12.306.0045.0000	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
05.01.12.306.0045.2012	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR		567.312,20		
05.01.12.365.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL				
05.01.12.365.0045.0000	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
05.01.12.365.0045.1029	CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL	196.174,80			
05.01.12.365.0047.0000	CRIANCA E ADOLESCENTE				
05.01.12.365.0047.1112	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL	2.147.126,80			
05.01.12.368.0000.0000	EDUCACAO BASICA				
05.01.12.368.0045.0000	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
05.01.12.368.0045.1015	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO	97.587,40			
05.01.12.368.0045.1031	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	126.562,80			
05.01.12.368.0045.1037	REFORMA AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED.	534.006,20			
05.01.12.368.0045.2018	DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO		22.289.152,34		
05.01.12.368.0045.2019	MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCA		13.872.837,16		
05.01.12.368.0045.2020	VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS D		39.967,20		
05.01.12.368.0045.2043	FOMENTAR A CAPACIDADE DE OPERACIONALIZACAO DOS TRABALHOS DO		15.542,80		
05.01.12.368.0045.2105	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		6.551,00		
05.01.12.368.0045.2128	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		1.379.978,60		
05.01.12.451.0000.0000	INFRA_ESTRUTURA URBANA				
05.01.12.451.0045.0000	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
05.01.12.451.0045.2131	AQUISICAO DE IMOVEL		21.093,80		
				41.311.656,30	

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 10/09/2025, Horário: 18:26:37



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 8 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Conforme Vínculo Com Recursos - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:27:27

Pag.: 0001

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
01.01.01.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	LEGISLATIVA	4.300.000,00		4.300.000,00
01.01.01.031.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ACAO LEGISLATIVA	4.300.000,00		4.300.000,00
01.01.01.031.0053.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA Acao LEGISLATIVA	4.300.000,00		4.300.000,00
02.01.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO	908.033,40		908.033,40
02.01.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	224.150,20		224.150,20
02.01.04.122.0052.0000.0.0.00.00.00.00.00	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	224.150,20		224.150,20
02.01.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	683.883,20		683.883,20
02.01.04.123.0052.0000.0.0.00.00.00.00.00	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	683.883,20		683.883,20
02.02.03.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ESSENCIAL A JUSTICA	144.215,80		144.215,80
02.02.03.091.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	144.215,80		144.215,80
02.02.03.091.0012.0000.0.0.00.00.00.00.00	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DOS DIRETIOS HUMANOS E	144.215,80		144.215,80
02.02.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO	9.193.669,68		9.193.669,68
02.02.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	6.210.672,48		6.210.672,48
02.02.04.122.0037.0000.0.0.00.00.00.00.00	GESTAO FISCAL	5.551,00		5.551,00
02.02.04.122.0052.0000.0.0.00.00.00.00.00	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	6.205.121,48		6.205.121,48
02.02.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.939.809,60		2.939.809,60
02.02.04.123.0052.0000.0.0.00.00.00.00.00	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	2.939.809,60		2.939.809,60
02.02.04.181.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	POLICIAMENTO	43.187,60		43.187,60
02.02.04.181.0023.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA	43.187,60		43.187,60
02.03.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO	5.673.789,76		5.673.789,76
02.03.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	73.273,20		73.273,20
02.03.04.122.0037.0000.0.0.00.00.00.00.00	GESTAO FISCAL	73.273,20		73.273,20
02.03.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.600.516,56		5.600.516,56
02.03.04.123.0037.0000.0.0.00.00.00.00.00	GESTAO FISCAL	390.347,96		390.347,96
02.03.04.123.8888.0000.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	5.210.168,60		5.210.168,60
02.04.20.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	AGRICULTURA	1.283.950,40		1.283.950,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

Data: 10/09/2025

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

Hora: 18:27:29

A N E X O 8 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Conforme Vínculo Com Recursos - Exercício de 2026

Pag.: 0002

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
02.04.20.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	482.606,40		482.606,40
02.04.20.122.0050.0000.0.0.00.00.00.00.00	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL	482.606,40		482.606,40
02.04.20.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	748.164,60		748.164,60
02.04.20.123.0050.0000.0.0.00.00.00.00.00	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL	748.164,60		748.164,60
02.04.20.605.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ABASTECIMENTO	6.661,20		6.661,20
02.04.20.605.0033.0000.0.0.00.00.00.00.00	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL	6.661,20		6.661,20
02.04.20.606.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	EXTENSAO RURAL	46.518,20		46.518,20
02.04.20.606.0033.0000.0.0.00.00.00.00.00	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL	46.518,20		46.518,20
02.05.15.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	URBANISMO	7.796.250,66		7.796.250,66
02.05.15.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	4.131.010,00		4.131.010,00
02.05.15.122.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	4.131.010,00		4.131.010,00
02.05.15.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	INFRA_ESTRUTURA URBANA	593.717,06		593.717,06
02.05.15.451.0006.0000.0.0.00.00.00.00.00	REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA	16.653,00		16.653,00
02.05.15.451.0008.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE	33.306,00		33.306,00
02.05.15.451.0020.0000.0.0.00.00.00.00.00	PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA	102.693,50		102.693,50
02.05.15.451.0041.0000.0.0.00.00.00.00.00	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	6.661,20		6.661,20
02.05.15.451.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	434.403,36		434.403,36
02.05.15.452.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SERVICOS URBANOS	2.786.491,80		2.786.491,80
02.05.15.452.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	2.786.491,80		2.786.491,80
02.05.15.482.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	HABITACAO URBANA	50.000,00		50.000,00
02.05.15.482.0017.0000.0.0.00.00.00.00.00	VIVER COM DIGNIDADE	50.000,00		50.000,00
02.05.15.512.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SANEAMENTO BASICO URBANO	195.395,20		195.395,20
02.05.15.512.0042.0000.0.0.00.00.00.00.00	MENOS LIXO, MENOS POBREZA	188.734,00		188.734,00
02.05.15.512.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	6.661,20		6.661,20
02.05.15.544.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	RECURSOS HIDRICOS	25.314,20		25.314,20
02.05.15.544.0041.0000.0.0.00.00.00.00.00	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	25.314,20		25.314,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 8 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Conforme Vínculo Com Recursos - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:27:31

Pag.: 0003

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
02.05.15.605.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ABASTECIMENTO	7.661,20		7.661,20
02.05.15.605.0041.0000.0.0.00.00.00.00.00	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	1.000,00		1.000,00
02.05.15.605.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	6.661,20		6.661,20
02.05.15.752.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ENERGIA ELETRICA	6.661,20		6.661,20
02.05.15.752.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	6.661,20		6.661,20
02.05.26.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	TRANSPORTE	349.492,60		349.492,60
02.05.26.782.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	TRANSPORTE RODOVIARIO	349.492,60		349.492,60
02.05.26.782.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS Q	349.492,60		349.492,60
02.05.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	DESPORTO E LAZER	13.322,40		13.322,40
02.05.27.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	INFRA_ESTRUTURA URBANA	13.322,40		13.322,40
02.05.27.451.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	13.322,40		13.322,40
02.06.13.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	CULTURA	2.777.914,58		2.777.914,58
02.06.13.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	1.642.950,28		1.642.950,28
02.06.13.122.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	1.642.950,28		1.642.950,28
02.06.13.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	234.142,00		234.142,00
02.06.13.123.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	234.142,00		234.142,00
02.06.13.391.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	3.330,60		3.330,60
02.06.13.391.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	3.330,60		3.330,60
02.06.13.392.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	DIFUSAO CULTURAL	897.491,70		897.491,70
02.06.13.392.0019.0000.0.0.00.00.00.00.00	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	833.430,70		833.430,70
02.06.13.392.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	64.061,00		64.061,00
02.06.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	DESPORTO E LAZER	219.933,44		219.933,44
02.06.27.812.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	DESPORTO COMUNITARIO	191.068,24		191.068,24
02.06.27.812.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	191.068,24		191.068,24
02.06.27.813.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	LAZER	28.865,20		28.865,20
02.06.27.813.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	28.865,20		28.865,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 8 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Conforme Vínculo Com Recursos - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:27:33

Pag.: 0004

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
02.07.99.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00
02.07.99.999.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00
02.07.99.999.9999.0000.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00
03.01.10.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE	27.597.910,80		27.597.910,80
03.01.10.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	4.438.579,60		4.438.579,60
03.01.10.122.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	4.438.579,60		4.438.579,60
03.01.10.301.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ATENCAO BASICA	11.799.764,80		11.799.764,80
03.01.10.301.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	11.799.764,80		11.799.764,80
03.01.10.302.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.288.223,40		10.288.223,40
03.01.10.302.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	10.288.223,40		10.288.223,40
03.01.10.303.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	3.330,60		3.330,60
03.01.10.303.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	3.330,60		3.330,60
03.01.10.304.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	VIGILANCIA SANITARIA	1.058.020,60		1.058.020,60
03.01.10.304.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	1.058.020,60		1.058.020,60
03.01.10.305.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	9.991,80		9.991,80
03.01.10.305.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	9.991,80		9.991,80
04.01.08.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	4.729.860,18		4.729.860,18
04.01.08.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRACAO GERAL	2.627.390,80		2.627.390,80
04.01.08.122.0040.0000.0.0.00.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL	2.627.390,80		2.627.390,80
04.01.08.241.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00		50.000,00
04.01.08.241.0014.0000.0.0.00.00.00.00.00	TERCEIRA IDADE	50.000,00		50.000,00
04.01.08.243.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	13.322,40		13.322,40
04.01.08.243.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	CRIANCA E ADOLESCENTE	13.322,40		13.322,40
04.01.08.244.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.989.146,98		1.989.146,98
04.01.08.244.0002.0000.0.0.00.00.00.00.00	SEGURANCA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	38.746,80		38.746,80
04.01.08.244.0040.0000.0.0.00.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL	1.440.818,38		1.440.818,38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 8 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas Conforme Vínculo Com Recursos - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:27:35

Pag.: 0005

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

Classificação	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
04.01.08.244.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	CRIANÇA E ADOLESCENTE	509.581,80		509.581,80
04.01.08.245.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	50.000,00		50.000,00
04.01.08.245.0015.0000.0.0.00.00.00.00.00	PROTEÇÃO DA MULHER	50.000,00		50.000,00
05.01.12.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	EDUCAÇÃO	41.311.656,30		41.311.656,30
05.01.12.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.763,20		17.763,20
05.01.12.122.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.763,20		17.763,20
05.01.12.306.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	567.312,20		567.312,20
05.01.12.306.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	567.312,20		567.312,20
05.01.12.365.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.343.301,60		2.343.301,60
05.01.12.365.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	196.174,80		196.174,80
05.01.12.365.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.147.126,80		2.147.126,80
05.01.12.368.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	38.362.185,50		38.362.185,50
05.01.12.368.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.362.185,50		38.362.185,50
05.01.12.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.093,80		21.093,80
05.01.12.451.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.093,80		21.093,80
T O T A L ==>				106.800.000,00

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 10/09/2025, Horário: 18:27:35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:28:28

Pag.: 0001

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

FUNÇÃO	LEGISLATIVA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	CULTURA	URBANISMO	AGRICULTURA
/						
ÓRGÃO						
CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA	4.300.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		144.215,80	15.775.492,84	2.777.914,58	7.796.250,66	1.283.950,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D						
E CONDEUBA						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA						
TOTAL ==>	4.300.000,00	144.215,80	15.775.492,84	2.777.914,58	7.796.250,66	1.283.950,40

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 10/09/2025, Horário: 18:28:27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:28:28

Pag.: 0002

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

FUNÇÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	RESERVA DE CONTINGE	SAUDE	ASSISTENCIA SOCIAL	EDUCACAO
/						
ÓRGÃO						
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA	349.492,60	233.255,84	500.000,00			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA				27.597.910,80		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D					4.729.860,18	
E CONDEUBA						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA						41.311.656,30
TOTAL ==>	349.492,60	233.255,84	500.000,00	27.597.910,80	4.729.860,18	41.311.656,30

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 10/09/2025, Horário: 18:28:27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado

A N E X O 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Exercício de 2026

Data: 10/09/2025

Hora: 18:28:28

Pag.: 0003

Consolidando as Entidades: 001-Prefeitura Municipal de Condeúba, 002-Câmara Municipal de Vereadores de Condeúba, 003-Terceiros

FUNÇÃO		TOTAL							
/									
ÓRGÃO									
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		4.300.000,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		28.860.572,72							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA		27.597.910,80							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDEÚBA		4.729.860,18							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA		41.311.656,30							
TOTAL ==>		106.800.000,00							

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 10/09/2025, Horário: 18:28:27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI- Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento das Despesas

Data:10/09/2025
Hora:18:33:46
Pág.:0001

Orçamento das Despesas Agrupando as Entidades: 001, 002, 003

Orçamento do Ano de 2026

Classificação	Código	Descrição da Despesa	A/S	O/V	Valor Orçado
01.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	1-9	CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA	S		4.300.000,00
02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	40-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA	S		28.860.572,72
03.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	728-5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	S		27.597.910,80
04.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	989-0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA	S		4.729.860,18
05.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00	1351-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA	S		41.311.656,30
Total Orçado ==>					106.800.000,00

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado System - Software de Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

SAPI- Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento das Despesas

Hora: 18 : 33 : 22
Pág.: 0001

Orçamento das Despesas Agrupando as Entidades: 001, 002, 003
O r ç a m e n t o d o A n o d e 2 0 2 6

ANEXO X - DESPESA POR PROGRAMA

Classificação	Descrição da Despesa	Valor Orçado
0002	SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	38.746,80
0006	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	16.653,00
0008	MAIS PRODUÇÃO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE	33.306,00
0012	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	144.215,80
0014	TERCEIRA IDADE	50.000,00
0015	PROTEÇÃO DA MULHER	50.000,00
0017	VIVER COM DIGNIDADE	50.000,00
0019	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	833.430,70
0020	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	102.693,50
0023	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA	43.187,60
0033	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL	53.179,40
0037	GESTAO FISCAL	469.172,16
0040	PROTECAO SOCIAL	4.068.209,18
0041	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	32.975,40
0042	MENOS LIXO, MENOS POBREZA	188.734,00
0044	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	27.597.910,80
0045	FORTELECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	39.164.529,50
0046	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	2.177.739,72
0047	CRIANCA E ADOLESCENTE	2.670.031,00
0048	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	7.721.381,36
0050	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL	1.230.771,00
0052	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	10.052.964,48
0053	FORTELECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA	4.300.000,00
8888	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	5.210.168,60
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
	TOTAL	106.800.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI- Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento das Despesas

Data:10/09/2025
Hora:18:33:22
Pág.:0001

Orçamento das Despesas Agrupando as Entidades: 001, 002, 003

Orçamento do Ano de 2026

Classificação	Código	Descrição da Despesa	A/S	O/V	Valor Orçado
01.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1-9	CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA	S		4.300.000,00
01.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	2-7	CAMARA MUNICIPAL	S		4.300.000,00
01.01.01.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	3-5	LEGISLATIVA	S		4.300.000,00
01.01.01.031.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	4-3	ACAO LEGISLATIVA	S		4.300.000,00
01.01.01.031.0053.0000.0.0.00.00.00.00.00	5-1	FORTEALECIMENTO DA Acao LEGISLATIVA	S		4.300.000,00
02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	40-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA	S		28.860.572,72
02.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	41-8	GABINETE DO PREFEITO	S		908.033,40
02.01.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	42-6	ADMINISTRACAO	S		908.033,40
02.01.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	43-4	ADMINISTRACAO GERAL	S		224.150,20
02.01.04.122.0052.0000.0.0.00.00.00.00.00	44-2	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	S		224.150,20
02.01.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	60-4	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		683.883,20
02.01.04.123.0052.0000.0.0.00.00.00.00.00	61-2	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	S		683.883,20
02.02.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	69-8	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	S		9.337.885,48
02.02.03.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	70-1	ESSENCIAL A JUSTICA	S		144.215,80
02.02.03.091.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	71-0	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	S		144.215,80
02.02.03.091.0012.0000.0.0.00.00.00.00.00	72-8	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	S		144.215,80
02.02.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	89-2	ADMINISTRACAO	S		9.193.669,68
02.02.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	90-6	ADMINISTRACAO GERAL	S		6.210.672,48
02.02.04.122.0037.0000.0.0.00.00.00.00.00	91-4	GESTAO FISCAL	S		5.551,00
02.02.04.122.0052.0000.0.0.00.00.00.00.00	104-0	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	S		6.205.121,48
02.02.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	171-6	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		2.939.809,60
02.02.04.123.0052.0000.0.0.00.00.00.00.00	172-4	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	S		2.939.809,60
02.02.04.181.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	184-8	POLICIAMENTO	S		43.187,60
02.02.04.181.0023.0000.0.0.00.00.00.00.00	185-6	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA	S		43.187,60
02.03.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	193-7	SECRETARIA DE FINANÇAS	S		5.673.789,76
02.03.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	194-5	ADMINISTRACAO	S		5.673.789,76
02.03.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	195-3	ADMINISTRACAO GERAL	S		73.273,20
02.03.04.122.0037.0000.0.0.00.00.00.00.00	196-1	GESTAO FISCAL	S		73.273,20
02.03.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	213-5	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		5.600.516,56
02.03.04.123.0037.0000.0.0.00.00.00.00.00	214-3	GESTAO FISCAL	S		390.347,96
02.03.04.123.8888.0000.0.0.00.00.00.00.00	238-0	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	S		5.210.168,60
02.04.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	268-2	SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO	S		1.283.950,40
02.04.20.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	269-0	AGRICULTURA	S		1.283.950,40
02.04.20.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	270-4	ADMINISTRACAO GERAL	S		482.606,40
02.04.20.122.0050.0000.0.0.00.00.00.00.00	271-2	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL	S		482.606,40
02.04.20.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	287-9	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		748.164,60
02.04.20.123.0050.0000.0.0.00.00.00.00.00	288-7	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL	S		748.164,60
02.04.20.605.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	296-8	ABASTECIMENTO	S		6.661,20
02.04.20.605.0033.0000.0.0.00.00.00.00.00	297-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL	S		6.661,20
02.04.20.606.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	303-4	EXTENSAO RURAL	S		46.518,20
02.04.20.606.0033.0000.0.0.00.00.00.00.00	304-2	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL	S		46.518,20
02.05.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	323-9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA	S		8.159.065,66
02.05.15.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	324-7	URBANISMO	S		7.796.250,66
02.05.15.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	325-5	ADMINISTRACAO GERAL	S		4.131.010,00
02.05.15.122.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	326-3	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	S		4.131.010,00
02.05.15.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	343-3	INFRA ESTRUTURA URBANA	S		593.717,06
02.05.15.451.0006.0000.0.0.00.00.00.00.00	1793-0	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	S		16.653,00
02.05.15.451.0008.0000.0.0.00.00.00.00.00	1794-9	MAIS PRODUÇÃO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE	S		33.306,00

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado System - Software de Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI- Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento das Despesas

Data:10/09/2025
Hora:18:33:23
Pág.:0002

Orçamento das Despesas Agrupando as Entidades: 001, 002, 003

Orçamento do Ano de 2026

Classificação	Código	Descrição da Despesa	A/S	O/V	Valor Orçado
02.05.15.451.0020.0000.0.0.00.00.00.00.00	1796-5	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	S		102.693,50
02.05.15.451.0041.0000.0.0.00.00.00.00.00	344-1	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	S		6.661,20
02.05.15.451.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	350-6	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	S		434.403,36
02.05.15.452.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	455-3	SERVICOS URBANOS	S		2.786.491,80
02.05.15.452.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	456-1	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	S		2.786.491,80
02.05.15.482.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1824-4	HABITAÇÃO URBANA	S		50.000,00
02.05.15.482.0017.0000.0.0.00.00.00.00.00	1825-2	VIVER COM DIGNIDADE	S		50.000,00
02.05.15.512.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	469-3	SANEAMENTO BASICO URBANO	S		195.395,20
02.05.15.512.0042.0000.0.0.00.00.00.00.00	470-7	MENOS LIXO, MENOS POBREZA	S		188.734,00
02.05.15.512.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	497-9	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	S		6.661,20
02.05.15.544.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	503-7	RECURSOS HIDRICOS	S		25.314,20
02.05.15.544.0041.0000.0.0.00.00.00.00.00	504-5	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	S		25.314,20
02.05.15.605.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	525-8	ABASTECIMENTO	S		7.661,20
02.05.15.605.0041.0000.0.0.00.00.00.00.00	526-6	AGUA VIVA - SERTAO FORTE	S		1.000,00
02.05.15.605.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	532-0	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	S		6.661,20
02.05.15.752.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	538-0	ENERGIA ELETTRICA	S		6.661,20
02.05.15.752.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	539-8	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	S		6.661,20
02.05.26.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	545-2	TRANSPORTE	S		349.492,60
02.05.26.782.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	546-0	TRANSPORTE RODOVIARIO	S		349.492,60
02.05.26.782.0048.0000.0.0.00.00.00.00.00	547-9	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA	S		349.492,60
02.05.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	579-7	DESPORTO E LAZER	S		13.322,40
02.05.27.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	580-0	INFRA_ESTRUTURA URBANA	S		13.322,40
02.05.27.451.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	581-9	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	S		13.322,40
02.06.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	587-8	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	S		2.997.848,02
02.06.13.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	588-6	CULTURA	S		2.777.914,58
02.06.13.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	589-4	ADMINISTRACAO GERAL	S		1.642.950,28
02.06.13.122.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	590-8	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	S		1.642.950,28
02.06.13.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	606-8	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		234.142,00
02.06.13.123.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	607-6	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	S		234.142,00
02.06.13.391.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	615-7	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	S		3.330,60
02.06.13.391.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	616-5	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	S		3.330,60
02.06.13.392.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	622-0	DIFUSAO CULTURAL	S		897.491,70
02.06.13.392.0019.0000.0.0.00.00.00.00.00	1795-7	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	S		833.430,70
02.06.13.392.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	623-8	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	S		64.061,00
02.06.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	675-0	DESPORTO E LAZER	S		219.933,44
02.06.27.812.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	676-9	DESPORTO COMUNITARIO	S		191.068,24
02.06.27.812.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	677-7	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	S		191.068,24
02.06.27.813.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	704-8	LAZER	S		28.865,20
02.06.27.813.0046.0000.0.0.00.00.00.00.00	705-6	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER	S		28.865,20
02.07.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	719-6	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00
02.07.99.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	720-0	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00
02.07.99.999.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	721-8	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00
02.07.99.999.9999.0000.0.0.00.00.00.00.00	722-6	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado System - Software de Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI- Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento das Despesas

Data:10/09/2025
Hora:18:33:23
Pág.:0003

Orçamento das Despesas Agrupando as Entidades: 001, 002, 003

Orçamento do Ano de 2026

Classificação	Código	Descrição da Despesa	A/S	O/V	Valor Orçado
03.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	728-5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	S		27.597.910,80
03.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	729-3	SECRETARIA DE SAUDE	S		27.597.910,80
03.01.10.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	730-7	SAUDE	S		27.597.910,80
03.01.10.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	731-5	ADMINISTRACAO GERAL	S		4.438.579,60
03.01.10.122.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	732-3	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	S		4.438.579,60
03.01.10.301.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	805-2	ATENCAO BASICA	S		11.799.764,80
03.01.10.301.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	806-0	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	S		11.799.764,80
03.01.10.302.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	909-1	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	S		10.288.223,40
03.01.10.302.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	910-5	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	S		10.288.223,40
03.01.10.303.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	956-3	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	S		3.330,60
03.01.10.303.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	957-1	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	S		3.330,60
03.01.10.304.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	963-6	VIGILANCIA SANITARIA	S		1.058.020,60
03.01.10.304.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	964-4	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	S		1.058.020,60
03.01.10.305.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	982-2	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	S		9.991,80
03.01.10.305.0044.0000.0.0.00.00.00.00.00	983-0	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO	S		9.991,80
04.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	989-0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA	S		4.729.860,18
04.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	990-3	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	S		4.729.860,18
04.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	991-1	ASSISTENCIA SOCIAL	S		4.729.860,18
04.01.08.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	992-0	ADMINISTRACAO GERAL	S		2.627.390,80
04.01.08.122.0040.0000.0.0.00.00.00.00.00	993-8	PROTECAO SOCIAL	S		2.627.390,80
04.01.08.241.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1790-6	ASSISTENCIA AO IDOSO	S		50.000,00
04.01.08.241.0014.0000.0.0.00.00.00.00.00	1791-4	TERCEIRA IDADE	S		50.000,00
04.01.08.243.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1176-2	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	S		13.322,40
04.01.08.243.0014.0000.0.0.00.00.00.00.00	1798-1	TERCEIRA IDADE	S		0,00
04.01.08.243.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	1177-0	CRIANCA E ADOLESCENTE	S		13.322,40
04.01.08.244.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1185-1	ASSISTENCIA COMUNITARIA	S		1.989.146,98
04.01.08.244.0002.0000.0.0.00.00.00.00.00	1792-2	SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	S		38.746,80
04.01.08.244.0040.0000.0.0.00.00.00.00.00	1186-0	PROTECAO SOCIAL	S		1.440.818,38
04.01.08.244.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	1312-9	CRIANCA E ADOLESCENTE	S		509.581,80
04.01.08.245.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1811-2	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	S		50.000,00
04.01.08.245.0015.0000.0.0.00.00.00.00.00	1812-0	PROTEÇÃO DA MULHER	S		50.000,00
05.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1351-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA	S		41.311.656,30
05.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1352-8	SECRETARIA DE EDUCACAO	S		41.311.656,30
05.01.12.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1353-6	EDUCACAO	S		41.311.656,30
05.01.12.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1354-4	ADMINISTRACAO GERAL	S		17.763,20
05.01.12.122.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	1355-2	FORTEALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	S		17.763,20
05.01.12.306.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1367-6	ALIMENTACAO E NUTRICAO	S		567.312,20
05.01.12.306.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	1368-4	FORTEALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	S		567.312,20
05.01.12.365.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1374-9	EDUCACAO INFANTIL	S		2.343.301,60
05.01.12.365.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	1375-7	FORTEALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	S		196.174,80
05.01.12.365.0047.0000.0.0.00.00.00.00.00	1382-0	CRIANCA E ADOLESCENTE	S		2.147.126,80
05.01.12.368.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1400-1	EDUCACAO BASICA	S		38.362.185,50
05.01.12.368.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	1401-0	FORTEALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	S		38.362.185,50
05.01.12.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1520-2	INFRA_ESTRUTURA URBANA	S		21.093,80
05.01.12.451.0045.0000.0.0.00.00.00.00.00	1521-0	FORTEALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA	S		21.093,80
Total Orçado ==>					106.800.000,00

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado System - Software de Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI- Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento das Despesas

Data:10/09/2025
Hora:18:33:01
Pág.:0001

Orçamento das Despesas Agrupando as Entidades: 001, 002, 003

Orçamento do Ano de 2026

Classificação	Código	Descrição da Despesa	A/S	O/V	Valor Orçado
01.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1-9	CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA	S		4.300.000,00
01.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	2-7	CAMARA MUNICIPAL	S		4.300.000,00
01.01.01.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	3-5	LEGISLATIVA	S		4.300.000,00
02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	40-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA	S		28.860.572,72
02.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	41-8	GABINETE DO PREFEITO	S		900.033,40
02.01.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	42-6	ADMINISTRACAO	S		900.033,40
02.02.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	69-8	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	S		9.337.885,48
02.02.03.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	70-1	ESSENCIAL A JUSTICA	S		144.215,80
02.02.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	89-2	ADMINISTRACAO	S		9.193.669,68
02.03.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	193-7	SECRETARIA DE FINANÇAS	S		5.673.789,76
02.03.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	194-5	ADMINISTRACAO	S		5.673.789,76
02.04.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	268-2	SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO	S		1.283.950,40
02.04.20.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	269-0	AGRICULTURA	S		1.283.950,40
02.05.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	323-9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA	S		8.159.065,66
02.05.15.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	324-7	URBANISMO	S		7.796.250,66
02.05.26.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	545-2	TRANSPORTE	S		349.492,60
02.05.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	579-7	DESPORTO E LAZER	S		13.322,40
02.06.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	587-8	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	S		2.997.848,02
02.06.13.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	588-6	CULTURA	S		2.777.914,58
02.06.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	675-0	DESPORTO E LAZER	S		219.933,44
02.07.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	719-6	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00
02.07.99.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	720-0	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00
03.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	728-5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	S		27.597.910,80
03.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	729-3	SECRETARIA DE SAUDE	S		27.597.910,80
03.01.10.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	730-7	SAUDE	S		27.597.910,80
04.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	989-0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA	S		4.729.860,18
04.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	990-3	SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	S		4.729.860,18
04.01.08.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	991-1	ASSISTENCIA SOCIAL	S		4.729.860,18
05.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1351-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA	S		41.311.656,30
05.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1352-8	SECRETARIA DE EDUCACAO	S		41.311.656,30
05.01.12.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1353-6	EDUCACAO	S		41.311.656,30
Total Orçado ==>					106.800.000,00

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado System - Software de Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI- Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento das Despesas

Data:10/09/2025
Hora:18:32:44
Pág.:0001

Orçamento das Despesas Agrupando as Entidades: 001, 002, 003

Orçamento do Ano de 2026

Classificação	Código	Descrição da Despesa	A/S	O/V	Valor Orçado
01.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1-9	CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA	S		4.300.000,00
01.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	2-7	CAMARA MUNICIPAL	S		4.300.000,00
01.01.01.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	3-5	LEGISLATIVA	S		4.300.000,00
01.01.01.031.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	4-3	ACAO LEGISLATIVA	S		4.300.000,00
02.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	40-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA	S		28.860.572,72
02.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	41-8	GABINETE DO PREFEITO	S		908.033,40
02.01.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	42-6	ADMINISTRACAO	S		908.033,40
02.01.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	43-4	ADMINISTRACAO GERAL	S		224.150,20
02.01.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	60-4	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		683.883,20
02.02.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	69-8	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	S		9.337.885,48
02.02.03.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	70-1	ESSENCIAL A JUSTICA	S		144.215,80
02.02.03.091.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	71-0	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	S		144.215,80
02.02.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	89-2	ADMINISTRACAO	S		9.193.669,68
02.02.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	90-6	ADMINISTRACAO GERAL	S		6.210.672,48
02.02.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	171-6	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		2.939.809,60
02.02.04.181.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	184-8	POLICIAMENTO	S		43.187,60
02.03.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	193-7	SECRETARIA DE FINANÇAS	S		5.673.789,76
02.03.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	194-5	ADMINISTRACAO	S		5.673.789,76
02.03.04.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	195-3	ADMINISTRACAO GERAL	S		73.273,20
02.03.04.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	213-5	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		5.600.516,56
02.04.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	268-2	SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO	S		1.283.950,40
02.04.20.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	269-0	AGRICULTURA	S		1.283.950,40
02.04.20.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	270-4	ADMINISTRACAO GERAL	S		482.606,40
02.04.20.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	287-9	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		748.164,60
02.04.20.605.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	296-8	ABASTECIMENTO	S		6.661,20
02.04.20.606.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	303-4	EXTENSÃO RURAL	S		46.518,20
02.05.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	323-9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA	S		8.159.065,66
02.05.15.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	324-7	URBANISMO	S		7.796.250,66
02.05.15.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	325-5	ADMINISTRACAO GERAL	S		4.131.010,00
02.05.15.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	343-3	INFRA ESTRUTURA URBANA	S		593.717,06
02.05.15.452.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	455-3	SERVICOS URBANOS	S		2.786.491,80
02.05.15.482.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1824-4	HABITAÇÃO URBANA	S		50.000,00
02.05.15.512.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	469-3	SANEAMENTO BASICO URBANO	S		195.395,20
02.05.15.544.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	503-7	RECURSOS HIDRICOS	S		25.314,20
02.05.15.605.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	525-8	ABASTECIMENTO	S		7.661,20
02.05.15.752.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	538-0	ENERGIA ELETRICA	S		6.661,20
02.05.26.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	545-2	TRANSPORTE	S		349.492,60
02.05.26.782.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	546-0	TRANSPORTE RODOVIARIO	S		349.492,60
02.05.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	579-7	DESPORTO E LAZER	S		13.322,40
02.05.27.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	580-0	INFRA ESTRUTURA URBANA	S		13.322,40
02.06.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	587-8	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	S		2.997.848,02
02.06.13.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	588-6	CULTURA	S		2.777.914,58
02.06.13.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	589-4	ADMINISTRACAO GERAL	S		1.642.950,28
02.06.13.123.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	606-8	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	S		234.142,00
02.06.13.391.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	615-7	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	S		3.330,60
02.06.13.392.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	622-0	DIFUSAO CULTURAL	S		897.491,70
02.06.27.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	675-0	DESPORTO E LAZER	S		219.933,44
02.06.27.812.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	676-9	DESPORTO COMUNITARIO	S		191.068,24
02.06.27.813.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	704-8	LAZER	S		28.865,20

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado System - Software de Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000319

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 2

Prefeitura Municipal de Condeúba
SAPI- Sistema de Administração Pública Integrado
Orçamento das Despesas

Data:10/09/2025
Hora:18:32:44
Pág.:0002

Orçamento das Despesas Agrupando as Entidades: 001, 002, 003

Orçamento do Ano de 2026

Classificação	Código	Descrição da Despesa	A/S	O/V	Valor Orçado
02.07.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	719-6	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00
02.07.99.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	720-0	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00
02.07.99.999.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	721-8	RESERVA DE CONTINGENCIA	S		500.000,00
03.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	728-5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	S		27.597.910,80
03.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	729-3	SECRETARIA DE SAUDE	S		27.597.910,80
03.01.10.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	730-7	SAUDE	S		27.597.910,80
03.01.10.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	731-5	ADMINISTRACAO GERAL	S		4.438.579,60
03.01.10.301.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	805-2	ATENCAO BASICA	S		11.799.764,80
03.01.10.302.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	909-1	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	S		10.288.223,40
03.01.10.303.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	956-3	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	S		3.330,60
03.01.10.304.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	963-6	VIGILANCIA SANITARIA	S		1.058.020,60
03.01.10.305.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	982-2	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	S		9.991,80
04.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	989-0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA	S		4.729.860,18
04.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	990-3	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	S		4.729.860,18
04.01.08.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	991-1	ASSISTENCIA SOCIAL	S		4.729.860,18
04.01.08.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	992-0	ADMINISTRACAO GERAL	S		2.627.390,80
04.01.08.241.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1790-6	ASSISTENCIA AO IDOSO	S		50.000,00
04.01.08.243.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1176-2	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	S		13.322,40
04.01.08.244.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1185-1	ASSISTENCIA COMUNITARIA	S		1.989.146,98
04.01.08.245.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1811-2	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	S		50.000,00
05.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1351-0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA	S		41.311.656,30
05.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1352-8	SECRETARIA DE EDUCACAO	S		41.311.656,30
05.01.12.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1353-6	EDUCACAO	S		41.311.656,30
05.01.12.122.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1354-4	ADMINISTRACAO GERAL	S		17.763,20
05.01.12.306.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1367-6	ALIMENTACAO E NUTRICAO	S		567.312,20
05.01.12.365.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1374-9	EDUCACAO INFANTIL	S		2.343.301,60
05.01.12.368.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1400-1	EDUCACAO BASICA	S		38.362.185,50
05.01.12.451.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	1520-2	INFRA_ESTRUTURA URBANA	S		21.093,80
Total Orçado ===>					106.800.000,00

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado System - Software de Gestão